



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7399 - Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

**Divulgação:** Quarta-feira, 27 de novembro de 2024    **Publicação:** Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 14.112, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, que "declara de utilidade pública a Associação Gaúcha das Micro Cervejarias (AGM)."**

LEI Nº 14.112, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423\\_ce\\_511083\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423_ce_511083_1.pdf)

**LEI Nº 14.113, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, que "declara de utilidade pública o Centro Calabrese do Rio Grande do Sul - CECA/RS ."**

LEI Nº 14.113, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423\\_ce\\_511084\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423_ce_511084_1.pdf)

**LEI Nº 14.114, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, que "declara de utilidade pública a Associação Resgate para o Pai (Associação Beneficente Animal Farm)."**

LEI Nº 14.114, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423\\_ce\\_511087\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423_ce_511087_1.pdf)

**LEI Nº 14.115, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, que "denomina Enid Backes o logradouro conhecido como Rua Quatorze – Vila São Carlos, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro."**

LEI Nº 14.115, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423\\_ce\\_511088\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423_ce_511088_1.pdf)

## Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 23.004, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, que "altera os incs XV, XVI e XVIII no art. 4º, os incs. XIII, XXIII, XXVI e XXIX no art. 5º, o inc. XV do art. 6º; inclui o inc. XXXIII no art. 4º; o inc. XXXVI no art. 5º os incs. XXVIII, XXIX, XXX, XXXI e XXXII no art. 19; o inc. XXIII no art. 23; revoga o inc. XXXIV do art. 5º e o XXVIII do art. 6º no Decreto nº 21.526 de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas."**

DECRETO Nº 23.004, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423\\_ce\\_511082\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423_ce_511082_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187, Diretor-Geral, a afastar-se do Município no período de 21 a 23 de novembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro de Inovação do NOVALE, em Jaraguá do Sul/SC, sem ônus para o Município, com base no art. 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 706, de 22/11/2024 (Processo 24.0.000119568-5).

**AUTORIZA** ROBERTO SILVA DA ROCHA, matrícula 935752/3, Procurador-Geral do Município, a afastar-se do Município no período de 17 a 20 de novembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, participar de reuniões acerca do Processo RE 1298647, referente à Súmula 331 do TST, em pauta no STF, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 696, de 14/11/2024 (Processo 24.0.000130865-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Serviços para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução da ATA nº 294/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, com vigência de 12 meses a contar de 31 de outubro de 2024, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, a contar da publicação desta, através da Portaria 709, de 22/11/2024 (Processo 24.0.000076151-2).

I - Fiscais de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
FABIANE LEMOS CIDADE	1136291	Assistente Administrativo	Titular
GIANE PRENICKA	1104683	Assessora V	Suplente

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 31261988 de 22/11/2024 (Processo 24.0.000134326-9).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
DEBORA GODOIS MARTINS	1309390/3	ENFERMEIRO	SMS	01/10/2021 a 30/09/2024
ERCY ELISABETHA BALENSIEFER HAAS	1565966/1	ENFERMEIRO	SMS	01/10/2021 a 30/09/2024
FRANCIELE CONCEICAO SIQUEIRA	1567969/1	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	SMED	14/10/2021 a 13/10/2024
GISELE SCHMITT	1522280/1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SMS	31/03/2020 a 27/07/2024
ROCHELLI RODRIGUES VOTTO	867709/2	MONITOR	SMED	13/08/2021 a 12/08/2024
ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	1488392/2	MONITOR	SMED	20/07/2021 a 19/07/2024
VANESSA TELLES LAMPERTI	1565583/1	ENFERMEIRO	SMS	21/09/2021 a 20/09/2024
VASTI TEREZINHA DA SILVEIRA LOPES	1486470/1	PROFESSOR	SMED	09/07/2019 a 08/07/2022

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ROBERTO CARLOS SILVA DA SILVA, 219177/2, Operario, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/11/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 31300288 de 26/11/2024 (Processo 24.13.000006480-6).

**CONCEDE**, a LUCIANA FOREST GONCALVES, 331421/1, Assessor VI, 21260008, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/11/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 31300519 de 26/11/2024 (Processo 24.13.000006602-7).

**CONCEDE**, a KARINE LOUIS FOGACA, 526360/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/08/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 31300795 de 26/11/2024 (Processo 24.13.000006687-6).

**CONCEDE**, a HELENICE DOS SANTOS GARCIA MEDEIROS, 311367/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 20/11/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 31301012 de 26/11/2024 (Processo 24.13.000006714-7).

**CONCEDE**, a SIMONE BARCELOS TEIXEIRA, 483476/1, Fonoaudiologo, ES137NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/11/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 31300675 de 26/11/2024 (Processo 24.13.000006664-7).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo 24.0.000123944-5 pela Comissão Permanente de Sindicância (CPS) da Procuradoria-Geral do Município, designada pela Portaria 004/2024, publicada no DOPA em 10/01/2024, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133/85 e no art. 20, § 1º do Decreto 21.104/2021, por meio da Portaria 31213601, de 26/11/2024 (Processo 24.0.000123944-5).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393/2, Técnico em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no período de 03 a 07 de dezembro de 2024, para participar do NordesteLAB, que ocorrerá na cidade de Salvador/BA, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31307180 de 26/11/2024 (Processo 24.0.000137949-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 31139582/2024, de 13/11/2024, que DESIGNOU, para o período de 13/11/2024 a 13/11/2025, os servidores PATRICIA ANTUNES RUSSO, matrícula 833748, Professora, CRISTIANO SPOHR, matrícula 130996.0/01, Engenheiro, FABIANO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1438700, Administrador, GLÓRIA LETÍCIA PRETTO, matrícula 1030647, Psicóloga, LORACI DA ROSA PAZ, matrícula 1482165, Assistente, e IGOR ALVES CHAVES, matrícula 1563106, Agente Comunitário, para, sob a coordenação da primeira, constituírem Grupo de Trabalho referente ao Grupo Executivo de Sustentabilidade - GES, que ficará responsável pela implantação do Plano de Logística Sustentável - PLS, atendendo o disposto no Decreto 21.869/2023, através da Portaria 31308904, de 26/11/2024 (Processo 23.0.000050442-4).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, a contar de 04/11/2024, a Portaria 30601423, de 08/10/2024, substituindo para as atividades de Fiscal de Contrato substituto, a servidora LUCINÉIA MARTINS DA SILVA PRESTES, 384371/03, Assistente Administrativo, pela servidora LAYSA DA SILVA FLORES, matrícula 1599810/02, Assistente Administrativo, do Contrato registrado sob nº SECON 70458/2019 e Termo Aditivo registrado no SECON sob o nº 91551/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, e a Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 31303547, de 26/11/2024 (Processo 19.0.000110364-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 26487490, de 01/12/2023, e DESIGNA os servidores GUILHERME PAIVA SCIENZA, matrícula 1645129/01, como Fiscal de Contrato Titular, e a servidora CHEILA CELOI GIOVANELLA, matrícula 1074679/01, como Fiscal de Contrato Substituto, ambos a contar de 01/12/2024, do Contrato nº 86956/2023 - PE 462/2021 - Lote 2 LESTE, que tem por objeto a prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, com prazo de vigência de 01/12/2024 a 30/11/2025, através da Portaria 31302100, de 26/11/2024

(Processo 23.0.000113352-7).

Contrato	Pregão Eletrônico	Empresa	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto
86956/2023	462/2021	NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 27.586.278/0001-49	GUILHERME PAIVA SCIENZA matrícula 1645129/01	CHEILA CELOI GIOVANELLA matrícula 1074679/01

**DESIGNA**, a contar de 16/11/2024 a 22/11/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº DL 465/2024 - SECON 92377/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, e a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, localizada no Largo Zumbi dos Palmares, situado no quadrilátero formado pela Av. Perimetral, Ruas José do Patrocínio, Travessa do Carmo e Rua João Alfredo, com o objeto de serviços de vigilância desarmada na 34ª Semana da Consciência Negra da Secretária Municipal de Educação, através da Portaria 31205262, de 19/11/2024 (Processo 24.0.000123655-1).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUBSTITUTO	Matrícula
Fiscal de Contrato	CARLOS EDUARDO CAPORAL	1675419/01	ADRIANA GARCIA NUNES	871129
Fiscal de Serviço	ADRIANA GARCIA NUNES	871129	CARLOS EDUARDO CAPORAL	1675419/01

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 31191221, de 18/11/2024, que designou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 86957/2023 - PE 462/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a NS SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 27.586.278/0001-49, cujo objeto é a prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação – SMED - Lote 03 - SUL, com vigência a partir de 02/09/2024, prazo de 12 (doze) meses e valor global de R\$ 1.723.710,84 (um milhão setecentos e vinte e três mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) conforme Termo Aditivo II, Contrato nº 88293/2024 de 03/04/2024, através da Portaria 31302677, de 26/11/2024 (Processo 23.0.000113360-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, como Gestor da Parceria e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e a SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA, CNPJ nº 89.325.344/0001-84, Contrato Registrado sob o nº 92538/2024, cuja vigência é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, e com recursos originários de Emenda Impositiva 263, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para o fim de repasse destinado à subvenção e custeio do evento denominado 12 Campeonatos da Sociedade Recreativa Beneficente Estado Maior da Restinga, através da Portaria 395, de 25/11/2024 (Processo 23.0.000161420-7).

Nome	Matrícula	Cargo	Função
JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR	820018/02	Chefe de Unidade	Gestor da Parceria

JACKSON BEHENCK VALADÃO	1637738/01	Assistente Administrativo	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria
KARINA BUBLITZ MARTINS	1636162/01	Chefe de Unidade	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776-2, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato e de Serviço, sendo seu suplente o servidor MARCOS VINÍCIUS DA COSTA, matrícula 1687050, Chefe de Equipe, do Contrato 92504/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ME - JULIO CESAR OLIVEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 39.387.260/0001-05, cuja vigência é de dois meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, e objeto é a realização de oficina de dança nos dias 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 na Associação Represa em Movimento, atendendo ao Orçamento Participativo 2024, através da Portaria 396, de 25/11/2024 (Processo 24.0.000131042-5).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores VERA LÚCIA SANTOS DOS SANTOS, matrícula 1136909/1, Arquivista, como Fiscal de Contrato, e GABRIEL RUSSO FERREIRA, matrícula 539299/2, Arquivista, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 88526/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e ASSOCIAÇÃO MÃES PRETAS, CNPJ 52.961.498/0001-52, com prazo de vigência de 30 dias, a contar da assinatura do referido Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços com oficinas de recreação com atividades de educação afrorreferenciada e monitorias para o KILOMBINHO DE VERÃO – 3ª Edição, do dia 06 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2025, na Av. Bento Gonçalves, 1129, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, através da Portaria 370, de 21/11/2024 (Processo 24.0.000089387-7).

**DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados, como Gestor da Parceria e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e a ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE, CNPJ 05.338.795/0001-66, através do Contrato nº 92528/2024, cuja vigência é de 24 meses, contados da data de assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, para o fim de repasse destinado a aprimorar o suporte à rede Ideia, fortalecendo ações de formação e assessoramento aos grupos de Economia Solidária, através da Portaria 397, de 25/11/2024 (Processo 23.0.000161330-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Função
JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR	820018/02	Chefe de Unidade	Gestor da Parceria
JACKSON BEHENCK VALADÃO	1637738/01	Assistente Administrativo	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria
KARINA BUBLITZ MARTINS	1636162/01	Chefe de Unidade	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, como Gestores da Parceria e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e a SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA, CNPJ 89.325.344/0001-84, através do Contrato nº 92525/2024, cuja vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do referido Instrumento, para o fim de repasse destinado à subvenção e custeio do material do Carnaval da Estado Maior da Restinga na compra de material para confecção de fantasias e alegorias, através da Portaria 393, de 25/11/2024 (Processo 23.0.000161303-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Função
JACKSON BEHENCK VALADÃO	1637738/01	Assistente Administrativo	Gestor da Parceria
JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR	820018/02	Chefe de Unidade	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria
KARINA BUBLITZ MARTINS	1636162/01	Chefe de Unidade	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

**DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados, como Gestores da Parceria e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e a SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA, CNPJ 89.325.344/0001-84, através do Contrato Registrado nº 92526/2024, cuja vigência é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, para o fim de repasse destinado para custeio do material do Carnaval da Escola de Samba Estado Maior da Restinga, através da Portaria 394, de 25/11/2024 (Processo 23.0.000161474-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Função
JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR	820018/02	Chefe de Unidade	Gestor da Parceria
JACKSON BEHENCK VALADÃO	1637738/01	Assistente Administrativo	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria
KARINA BUBLITZ MARTINS	1636162/01	Chefe de Unidade	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 04/11/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 92091/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa L&M SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.175.320/0001-03, que tem como objeto a elaboração de Projeto Executivo e Orçamentação Civil e elétrica para Reforma Elétrica e Civil dos Blocos B e C do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 04/11/2024 a 04/07/2025, no valor máximo total de R\$ 238.419,30 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), através da Portaria 31299479, de 26/11/2024 (Processo 23.0.000046735-9).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
ADRIANO WACLAWOVSKY (Titular)	UPMP-HMIPV	1310429	Engenheiro
ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS (Suplente)	UPMP-HMIPV	650204	Operador de Rádio Transceptor

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
BÁRBARA DOS SANTOS DAITX DE ABREU DE MELO (Titular para Engenharia Civil)	CIM-DA	1663054	Engenheiro Civil
JÉSSICA DA ROCHA SILVA (Suplente para Engenharia Civil)	CIM-DA	1659367	Engenheiro Civil



ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX (Titular para Engenharia Eletricista)	CIM-DA	1247018	Engenheiro Eletricista
RICARDO GERALDINO GUILHERME (Suplente para Engenharia Eletricista)	CIM-DA	1659375	Engenheiro Eletricista

**DESIGNA**, a contar de 12/04/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 92.327/2024, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência até 20/11/2025. Tem por objeto repasse de recursos destinados a Unidade de Saúde Passo das Pedras 02, para contratação de serviço com fornecimento de materiais para troca de piso, construção de estrutura metálica e cobertura em telhas, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 31069860, através da Portaria 31301929, de 26/11/2024 (Processo 23.0.000161637-4).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	BARBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	ENFERMEIRA	437478/03
GESTOR SUPLENTE	MARILENE LOPES VIEIRA	ENFERMEIRA	1008773/02
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	JANAINA DE VARGAS SILVA	ENFERMEIRA	1131184/01
	ANA ZILDA RECK	ENFERMEIRA	1550799/01

**DESIGNA** TIAGO FONTANA DA SILVA, matrícula 1101358, para a função de Fiscal de Contrato e DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS, matrícula 811054, para a função de Fiscal de Contrato Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 92386/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 89.982.037/0001-76, cujo objeto é ficar responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, até 72 (setenta e dois) compressores em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 218/2024, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 218/2024, com vigência de 22/11/2024 até 29/09/2025, através da Portaria 31284221 de 25/11/2024 (Processo 24.0.000067721-0).

**DESIGNA**, a contar de 30/10/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 92.549/2024, com o Instituto Atlas Biosocial, CNPJ nº 05.882.564/0001-19, com vigência até 24/11/2025. Tem por objeto o repasse de recurso para a reforma da sala multidisciplinar e compra de materiais permanentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 30463350 mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 31303473, de 26/11/2024 (Processo 23.0.000161771-0).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	GISELE MARTINS GOMES	COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	472960
GESTOR SUPLENTE	ANNELISE BARRETO KRAUSE	COORDENADORA ADJUNTA	51214202
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	GEORGIA VOLKMER	ASSISTENTE SOCIAL	1146742
	CLESIA MICAÉLE ZIEMANN	ENFERMEIRA	144536701

**DESIGNA**, a contar de 11/04/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 92.474/2024, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência até 21/11/2025. Tem por objeto a realização de Reforma da Unidade de Saúde Mário Quintana, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 31026581, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 31308493, de 26/11/2024 (Processo 23.0.000161826-1).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	BARBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	ENFERMEIRA	437478/03
GESTOR SUPLENTE	MARILENE LOPES VIEIRA	ENFERMEIRA	1008773/02
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	JANAINA DE VARGAS SILVA	ENFERMEIRA	113118401
	ANA ZILDA RECK	ENFERMEIRA	155079901

**DESIGNA** SUCEL DOS SANTOS FRANCA, 938364/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe do Centro Obstétrico/ Direção de Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501142, substituindo GRAZIELA FERREIRA SARAIVA, 1594672/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 12/12/2024 a 31/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31191253 de 18/11/2024 (Processo 24.0.000133127-9).

**INSTAURA** Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo SEI 24.0.000092000-9, designando os servidores ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, Psicóloga, matrícula 789917/05, como Presidente, WILLIAM WEBER CARPES, Assistente Administrativo, matrícula 1112210/01, como Secretário, e GRAZIELA ROSSONI VIECELLI, Enfermeira, matrícula 1017632/01, como Membro, com base no artigo 222, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 31302157 de 27/11/2024 (Processo 24.0.000132083-8).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSE AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, 1095471/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Tratamento de Água Norte/Gerencia de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84120000, substituindo ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 04/11/2024 a 23/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31283935 de 25/11/2024 (Processo 17.10.000007588-3).

**DESIGNA** LETICIA VIEIRA DE JESUS, 1567896/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Químicas IV/Coordenação de Análises Químicas em Água/Gerencia de Tratamento de Água/ Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/

da Equipe de Análises Químicas IV/Coordenação de Análises Químicas em Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84154000, substituindo DANIELE WIELICZKO, 1261134/1, Técnico em Saneamento, TP20807, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 29/11/2024 a 31/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31287776 de 25/11/2024 (Processo 22.10.000003414-9).

**DESIGNA** ANDREIA DE ABREU SILVEIRA, 1637649/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Suporte A Educação Continuada/Universidade Corporativa/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Suporte A Educação Continuada/Universidade Corporativa/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90541000, substituindo GABRIELA OLIVEIRA DE MELLO DALLA CORTE, 1150464/1, Psicólogo, ES217NS, por motivo de férias, de 26/12/2024 a 10/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31291171 de 25/11/2024 (Processo 23.10.000012337-6).

**DESIGNA** LETICIA VIEIRA DE JESUS, 1567896/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Químicas IV/Coordenação de Análises Químicas em Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Análises Químicas IV/Coordenação de Análises Químicas em Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84154000, substituindo DANIELE WIELICZKO, 1261134/1, Técnico em Saneamento, TP20807, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 13/11/2024 a 24/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31287759 de 25/11/2024 (Processo 22.10.000003414-9).

**DESIGNA** DIEICE FAGUNDES DE OLIVEIRA, 880556/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Licenciamento Ambiental/Coordenação de Gestão Ambiental/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Licenciamento Ambiental/Coordenação de Gestão Ambiental/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82011000, substituindo NOEMI DA SILVA AZEREDO, 1160710/2, Técnico em Saneamento, TP20807, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 08/11/2024 a 22/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31293274 de 25/11/2024 (Processo 23.10.000003123-4).

**DESIGNA** CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 231979/6, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, substituindo RICARDO LUIZ SILVA DE ARAUJO, 1208705/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 02/01/2025 a 19/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31293567 de 25/11/2024 (Processo 17.10.000006177-7).

**DESIGNA** JOÃO GABRIEL GROENENDAL AGUIAR, 163703.7, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços titular, e CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 71684.7, Coordenador, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000006522-2, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

ÁGUA e ESGOTOS - DMAE e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a locação de veículos sem Motorista, no âmbito do DMAE, no período de 09/11/2024 até 08/11/2025, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 31291013 de 25/11/2024 (Processo 22.10.000006522-2).

**DESIGNA** LUCIANA MONTEIRO MOURA, 71000.6, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, como Fiscal de Contrato, e FERNANDA ALMERON DE SOUZA, 151755.4, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 22.10.000006289-4, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE e a empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA EIRELI, CNPJ nº 07.748.837/0001-62, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção nos equipamentos da marca Metrohm, a contar de 25/08/2024 até 05/10/2026, com base na Lei 12827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 31278414 de 25/11/2024 (Processo 22.10.000006289-4).

**DESIGNA** JOÃO GABRIEL GROENENDAL AGUIAR, 163703.7, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços titular e CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 71684.7, Coordenador, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 23.10.000006839-1, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem Motorista, para atender ao Departamento, no período de 14/11/2024 até 13/11/2025, com base na Lei 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 31298764 de 26/11/2024 (Processo 23.10.000006839.1).

**DESIGNA** CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN, 1649094/1, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato titular, MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA, 1287796/3, Adido, como Fiscal de Contrato suplente, IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013.1, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Serviços titular, e CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373/4, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, como Fiscal de Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000006225-9, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE e a empresa PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 14.040.948/0001-85, que tem por objeto a locação de banheiros químicos, para o Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 24/07/2024 a 25/07/2025, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 31297502 de 26/11/2024 (Processo 24.10.000006225-9).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para o período de 13/11/2024 a 13/11/2025, os servidores PATRICIA ANTUNES RUSSO, matrícula 833748, Professora, CRISTIANO SPOHR, matrícula 130996.0/01, Engenheiro, FABIANO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1438700, Administrador, GLÓRIA LETÍCIA PRETTO, matrícula 1030647, Psicóloga, LORACI DA ROSA PAZ, matrícula 1482165, Assistente e IGOR ALVES CHAVES, matrícula 1563106, Agente Comunitário, para, sob a coordenação da primeira, constituírem Grupo de Trabalho referente ao Grupo Executivo de Sustentabilidade - GES, que ficará responsável pela implantação do Plano de Logística Sustentável - PLS, atendendo o disposto no Decreto 21.869/2023, através da Portaria 31309216, de 26/11/2024 (Processo 23.0.000050442-4).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, a contar de 21/11/2024, a Portaria 29026662/2024, de 17/06/2024, INCLUINDO o servidor MARCOS ANDRÉ ALVES MARTINS DOS SANTOS, 163198.5/01, Assistente Administrativo, como integrante do Grupo de Trabalho responsável pelo levantamento do patrimônio imobiliário do Departamento (GT-LPI), através da Portaria 31232065, de 25/11/2024 (Processo 24.14.000002197-7).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANGELA MARIA MULLER, 1684108, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe 1.3.1.5 deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir STEFANO SALVADORI RODRIGUES, 1110926, Assistente Administrativo, por impedimento legal do titular, no período de 18/11/2024 até 27/11/2024, através da Portaria 31287426 de 25/11/2024 (Processo 24.17.000003804-9).

**DESIGNA** PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, 164525.0, Administradora, para responder pela Função Gratificada de Chefe de setor 1.3.1.5 deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir ELIANA GARCIA NUNES 166569.3, Administradora, por impedimento legal do titular, no período de 03/02/2025 até 21/02/2025, através da Portaria 31287943 de 25/11/2024 (Processo 24.17.000003793-0).

**DESIGNA** SILVARINA ANTONIA DORNELES, 66009.0, Gari, para responder pela Função Gratificada de Chefe de setor 1.3.1.3 deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir DAIANA SANTOS OLIVEIRA, 1606719, Assistente Administrativo, por impedimento legal do titular, no período de 02/01/2025 até 22/01/2025, através da Portaria 31286197 de 25/11/2024 (Processo 24.17.000003783-2).

**DESIGNA**, conforme relação abaixo, servidores para responderem por Funções Gratificadas deste Departamento, em substituição aos titulares, por impedimento legal destes, através da Portaria 31284687 de 25/11/2024 (Processo 24.17.000002872-8).

MATRÍCULA	TITULAR	CARGO	FG SUBSTITUÍDA	MATRÍCULA	SUPLENTE	CARGO	PERÍODO
66475.6	CLAUDIA SALLES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	FG 05 – CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL	160671.9	DAIANA SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	24/08/2024 ATÉ 01/01/2025
66475.6	CLAUDIA SALLES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	FG 05 – CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL	164525.0	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	ADMINISTRADORA	02/01/2025 ATÉ 22/01/2025
66475.6	CLAUDIA SALLES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	FG 05 – CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL	160671.9	DAIANA SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	23/01/2025 ATÉ 19/02/2025

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 648/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ nº 13.430.815/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços para execução dos serviços de reforma, necessários para o reestabelecimento da Casa de Passagem Souza Reis, com valor global de R\$ 345.776,74, no período de 02/12/2024 a 01/03/2025, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 805, de 25/11/2024 (Processo 24.15.000002993-2).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO 1651161/01 Engenheiro Civil	02/12/2024	ENIO RICARDO D ORVIL COELHO 319299/02 Engenheiro (Adido)	02/12/2024
Fiscal de Serviço	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO 760769/01 Técnico Administrativo – Engenheiro Civil	02/12/2024	PEDRO XAVIER DE ARAUJO 787430/03 Arquiteto	02/12/2024

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70575/2019 - L.1148-D - PGMCD nº 719 - SC/741 - Termo Aditivo VIII Contrato Registrado nº 662/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ON LINE SERVICE'S ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.389.545/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender à FASC, no período de 09/11/2024 a 08/05/2025, no valor global de R\$ 1.119.807,42, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 809, de 25/11/2024 (Processo 19.15.000006055-7).

FISCAL DE CONTRATO			
TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
TAIS ARAUJO GONCALVES 947249/02 Assistente Administrativo	09/11/2024	ADRIANA DE OLIVEIRA 865580/03 Administrador (Adida)	09/11/2024

FISCAL DE SERVIÇO				
UNIDADE DE TRABALHO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
CRAS 5ª UNIDADE	MIDIANE COSTA DE BRITO 157494/02 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	VINICIUS SOARES DE AZAMBUJA 1006282/02 Psicólogo	09/11/2024
CRAS CENTRO	KETLIN RODRIGUES SILVA 1472836/01 Assistente Social	09/11/2024	ALINE ESPINDOLA DORNELLES 762602/01 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024
CRAS CENTRO SUL	FERNANDA LUDKE NARDI	09/11/2024	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01	09/11/2024

	993818/01 Técnico Social - Psicólogo		Técnico em Educação - Pedagogo	
CRAS CRISTAL	NAGILA LOPES DA ROSA 288242/02 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	LETICIA COSTA PIASENSKI 1303430/02 Psicólogo	09/11/2024
CRAS CRUZEIRO	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA 1255045/01 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	LUCINEIA RODRIGUES 1200976/02 Assistente Social	09/11/2024
CRAS EIXO BALTAZAR	JOELMA PAOLAZZI 993491/01 Técnico Social - Terapeuta Ocupacional	09/11/2024	FERNANDA MONTANO ZAMBONI 1607413/01 Psicólogo	09/11/2024
CRAS EXTREMO SUL	GABRIELLA BIANCHI FARACO 763606/01 Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo	09/11/2024	MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO 795632/02 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024
CRAS FARRAPOS	HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN 803148/04 Assistente Social	09/11/2024	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo	09/11/2024
CRAS GLÓRIA	SAMANTA FRANSKOVIK 705655/02 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	KAREN BOTELHO DICKEL 993806/01 Técnico Social - Psicólogo	09/11/2024
CRAS HÍPICA	DANIELE MENIN RIZZO 1194585/01 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	DIEGO NAKATA GIULIANO 943530/02 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024
CRAS ILHAS	RENATA EISERMANN RODRIGUES 1363506/01 Psicólogo	09/11/2024	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo	09/11/2024
			MARCIA MARIA	

CRAS LESTE I	VANESSA CASTRO ALVES 968046/02 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo	09/11/2024
CRAS LESTE II	REGINA ZALEWSKI 784816/02 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo	09/11/2024
CRAS LOMBA DO PINHEIRO	MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA 1110047/01 Técnico Social - Psicólogo	09/11/2024	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo	09/11/2024
CRAS NORDESTE	ADILES SALETE KLOH 763746/01 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	ROSALIA MARIA EV NEVES 1302116/01 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024
CRAS NOROESTE	MARIA LUIZA COLETTI IMBERT 1034049/01 Técnico Social - Psicólogo	09/11/2024	JOANA SIMOES PIRES RIZZO CAMPOS 1649060/01 Psicólogo	09/11/2024
CRAS NORTE	ELIANA BELLINI PINTO 1175025/02 Assistente Social	09/11/2024	DEYSE ELOY CARDOSO 1186515/03 Assistente Social (Adida)	09/11/2024
CRAS PARTENON	LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA 790208/02 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	SASKIA RITTER AZAMBUJA 1187783/02 Psicólogo	09/11/2024
CRAS RESTINGA	POTIRA DOS SANTOS 1068903/02 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo	09/11/2024



CRAS RESTINGA VELHA (Estação Cidadania)	PALOMA NERY CORONEL 960308/04 Técnico Social - Psicólogo	09/11/2024	MARCIA DANIELA DE ARAUJO DA SILVA 971100/04 Assistente Social	09/11/2024
CRAS SANTA ROSA	KATIUSCIA DUMMER 1648810/01 Assistente Social	09/11/2024	VANESSA PEREIRA SCHIMITZ 963218/02 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024
CRAS SUL	OSCAR MARTINS NETO 345470/02 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	CRISTIANE VEECK 925540/02 Psicólogo	09/11/2024
CRAS TIMBAÚVA	DALVA RIBEIRO RAMOS 1015508/04 Assistente Social	09/11/2024	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo	09/11/2024
ABRIGO MARLENE	ANITA MARIA SILVA DA SILVA 1354876/01 Educador Social	09/11/2024	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA 284637/03 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024
CDI NORTE	MARISTELA ANSELMO DE ANSELMO 762420/01 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	SERGIO LUIS DE MATTIA 1307592/01 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024
CDI SUL	HELENA DE LA ROSA DA ROSA 806484/02 Técnico Social - Psicólogo	09/11/2024	SIMONE BARROCA FERREIRA 1302310/01 Técnico Profissional - Técnico em Nutrição e Dietética	09/11/2024
CREAS CENTRO	VANESSA MENDES BALDINI 1135279/01 Técnico Social - Psicólogo	09/11/2024	ANELISE VAZ BRASIL 356995/04 Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo	09/11/2024
	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS		DAIANE MARIA REIS 1228943/01	

CREAS EIXO BALTAZAR – NORDESTE	JARDIM 917210/03 Assistente Social	09/11/2024	Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024
CREAS GLÓRIA - CRUZEIRO – CRISTAL	IAGO GONCALVES CUNHA 1227840/01 Técnico Social – Assistente Social	09/11/2024	FLAVIA CAMILA BERNARDES 1265601/02 Psicólogo	09/11/2024
CREAS LESTE	DORIS ADRIANA PINTO SOARES 1080750/01 Técnico Social - Psicólogo	09/11/2024	DEISE REGINA DA SILVA SOUZA 1561413/04 Assistente Social	09/11/2024
CREAS LOMBA DO PINHEIRO	MARILU SILVEIRA GOULART 993740/01 Técnico Social - Psicólogo	09/11/2024	JOAO PEREIRA DE LIMA 1015699/03 Assistente Social	09/11/2024
CREAS NORTE - NOROESTE	ANNA MARIA CARDOSO MARTINI 993764/01 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	VERA ROSANGELA BORGES GUIMARAES 759500/03 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11	09/11/2024
CREAS PARTENON	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI 762572/01 Técnico Social - Psicólogo	09/11/2024	JENNIFER ALLES SINHORELLI 763485/01 Monitor	09/11/2024
CREAS RESTINGA - EXTREMO SUL	MAGDA CRISTINA FRANCA 993958/01 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	LUCIANE VITT TRISCH 730522/02 Técnico Social - Psicólogo	09/11/2024
CREAS SUL - CENTRO SUL	DAIANE NUNES FREITAS DUARTE 797173/02 Técnico Social - Assistente Social	09/11/2024	FERNANDO LAGUE SEHL 127234/05 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11	09/11/2024
COOP	RICARDO NICOLAIEWSKY 1204033/03 Coordenador	09/11/2024	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO 760769/01 Técnico	09/11/2024

			Administrativo – Engenheiro Civil	
SEDE E ANEXO	ADRIANA DE OLIVEIRA 865580/03 Administrador (Adida)	09/11/2024	TAIS ARAUJO GONCALVES 947249/02 Assistente Administrativo	09/11/2024

**INSTAURA** Investigação Preliminar Sumária (IPS) referente ao Processo Administrativo 24.15.000006265-4, nomeando a servidora MARIANA DI IORIO, matrícula 1567659/03, Assistente Administrativo (Adida), para apuração dos fatos relatados, estabelecendo o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no DOPA, para conclusão dos trabalhos, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar 881/2020, Parecer Singular PGM 1215/2021 e Decreto 21104/2021, através da Portaria 806, de 25/11/2024 (Processo 24.15.000002204-0).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, GIOVANA ALBO HESS, 10219, Advogada, a afastar-se de suas funções para ministrar palestra na SIPAT da Empresa Turis Silva Transportes, em Esteio/RS, no dia 25/11/2024, sem ônus para a EPTC, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens, através da Portaria 111, de 25/11/2024 (Processo 24.16.000036809-2).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores conforme abaixo relacionados, pelo período de 06/09/2024 a 05/09/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91044/2024 - SECON/PGM, II Termo Aditivo, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SEGUROS SURA S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, de acordo com o Processo Eletrônico de contratação nº 22.0.000026406-0, que prorroga e altera o Contrato firmado registrado sob nº 79509/2022 - SECON/PGM, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro de vida em grupo para servidores do Município de Porto Alegre, de acordo com a Lei nº 12.827, de 06/05/2021 e a Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, através da Portaria 191 de 25/11/2024 (Processo 23.13.000004496-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO/SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE SERVIÇOS Servidores Aposentados	ADAILSON DE LIMA RODRIGUES	1443917/01	RODRIGO PIBER DOS SANTOS	1040553/02
FISCAL DE SERVIÇOS Servidores Ativos do PREVIMPA	CARIN CECÍLIA DA ROSA CARVALHO	973273/01	ANGÉLICA RAMONA SILVEIRA DA SILVA	1517635/01

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 342 de 07/11/2024 (Processo 24.13.000005657-9).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data Falecimento</b>
52404	ALBERTINA BRANCHI QUINTANA	19/10/2024
203418	CARLOS AUGUSTO FONSECA MELLO	07/10/2024
691875	CELIO OLIVEIRA MACHADO	01/10/2024
233885	EDUARDO JOSÉ OSÓRIO JUNIOR	03/10/2024
76342	FLAVIO FERNANDO SIRIO DA SILVA	21/10/2024
104441	GISELA ERICA SCHNITZLER	05/10/2024
658434	HILTON DA SILVEIRA MESQUITA	15/10/2024
135152	JUSSARA MARIA TAGLIANI LOPEZ	11/10/2024
59540	LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA	04/10/2024
39758	MANOEL MAYER	08/10/2024
57827	MARIA APARECIDA FERREIRA PUJOL	07/10/2024
749646	MAURI FRITZ	04/10/2024
35479	MYRIAN SCHYZA SOUTO DE ALMEIDA	10/10/2024
672042	ODILON VIEIRA MARTINS	15/10/2024
134731	PAULO ROBERTO ANTONACCI	03/10/2024
99676	PEDRO ANTONIO GOMES	06/10/2024
171211	RENI COSTA	08/10/2024
1100	TEREZINHA SALGADO DA SILVA	13/10/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 358, de 14/11/2024 (Processo 24.13.000006567-5).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data Falecimento</b>
69969	TEREZA ABREU DE ANDRADE	11/10/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 359, de 14/11/2024 (Processo 24.13.000006566-7).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data Falecimento</b>
666327	OSVALDO DE OLIVEIRA FRAGA	26/10/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por ausência de recadastramento ou prova de vida, cessado o benefício a contar da respectiva data informada, com base no artigo 84, § 1º, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 370 de 19/11/2024 (Processo 24.13.000005684-6).

Matrícula	Nome	Data Exclusão
137884	VERA REGINA RODRIGUES GOMES	01/11/2024

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 380 de 22/11/2024 (Processo 24.13.000006797-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
PERCILIA CHLESS ATANAZIO	33562/01-1	PEDRO ATHANAZIO	33562/01	27/09/2024

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 379 de 22/11/2024 (Processo 24.13.000006796-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EVERALDO VIEIRA ZEZZI	200193/01-1	GIRLEI SOARES ZEZZI	200193/01	25/09/2024

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 381 de 25/11/2024 (Processo 24.13.000006836-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ERNESTINA SILVA DOS SANTOS	767272/01-1	ALDO RODRIGUES DOS SANTOS	767272/01	20/09/2024

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade JOSUE VICTORIA JAQUES, matrícula 66283.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-03.08.02.B.07-0, cargo de Gari, padrão 02 – B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 05/08/2024, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, totalizando, distribuídos da seguinte forma: GLORIA MARIA DA SILVA JAQUES, cônjuge, a contar

de 05/08/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 1206, de 22/11/2024 (Processo 24.13.000004771-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 968 de 22/11/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2021, ao servidor ADEMIR PEIXOTO GONÇALVES, matrícula 124841, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Operário, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento Requisição de Documentos nº 39585/2024 do TCE, através da Portaria 1208 de 21/11/2024 (Processo 20.13.000004716-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias Conjuntas

### **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, a servidora PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇALVES, matrícula 1645501/01, Administradora, como Fiscal de Contrato, e MARIA APARECIDA CORREA PIMENTEL, matrícula 1609874/01, Assessor IV, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 92189/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL BAMBAS DA ORGIA, CNPJ 91.818.484/0001-36, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação por Inexigibilidade, para conversa no Espaço Educativo em formato de seminário com duração de 60 minutos, bem como apresentação do Grupo Show da Escola de Samba Bambas da Orgia no Largo Zumbi dos Palmares, situado na Av. Loureiro da Silva, 730, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90010-420, através da Portaria 326 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000119134-5).

### **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, as servidoras PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇALVES, matrícula 1645501/01, Administradora, como Fiscal de Contrato, e MARIA APARECIDA CORREA PIMENTEL, matrícula 1609874/01, Assessor IV, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 92376/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa S17.719.194 PAMELA AMARO FONTOURA, CNPJ 17.719.194/0001-82, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação por Inexigibilidade, para apresentação de Pamela Amaro, bem como conversa no espaço educativo em formato de seminário com duração de 60 minutos, no Largo Zumbi dos Palmares, situado na Av. Loureiro da Silva, 730, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90010-420, através da Portaria 399 de 25/11/2024 (Processo 24.0.000130316-0).

### **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a contar de 13/11/2024, o servidor MARCELO MARTINS CARNEIRO, matrícula 247112, Operador de Máquinas, Fiscal de Serviços, Titular, em substituição a MARBRI OTTO JÚNIOR, matrícula 267792, Eletricista, para fiscalizar o Contrato n° 83314/2023, com a Empresa PRIME ELEVADORES LTDA, CNPJ 43.426.974/0001-44, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/07/2024, para prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva do elevador de passageiros e dois monta-cargas da Cinemateca Capitólio, através da Portaria 341 de 13/11/2024 (Processo 23.0.000007883-2).

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000134508-3** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 08/12/2023, 11/12/2023, 12/12/2023, 13/12/2023, 14/12/2023, 15/12/2023, 18/12/2023, 19/12/2023, 20/12/2023, 21/12/2023, 22/12/2023, 26/12/2023, 27/12/2023, 28/12/2023 e 29/12/2023, relativo à servidora GENECI LOPES DE ANDRADE GUZMAN, 1305085/03, Professor M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000137073-8** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 25/09/2024, relativo à servidora MARIANA MOLINA DE OLIVEIRA, 1592777/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000134798-1** – DEFERE, em 21/11/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Educação Especial e Processos Inclusivos para a Educação Escolar, na UFRGS, no segundo semestre de 2024, nos dias 09/11/2024, 07/12/2024, 14/12/2024, efetuado pela servidora CAMILA SCOTTA FRANZ, 1422863/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.10.000010931-0** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por ILSON DA CONCEICAO NETTO, 708681/2, inativo, por falta de amparo legal, com base na Informação n° 022/2017 da PMS01 /PGM e Nota Técnica n° 053/2018 da EQ-AF/PME-DMAE.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000006741-4** - DEFERE, em 26/11/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LUIZ CARLOS DA CUNHA CONTIERO, matrícula 1118200, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/12/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2639/2024.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000005846-6** – DEFERE, em 25/11/2024, em relação a MARIA LUIZA FEIJO SIDOU, 1118501, Engenheira, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1306 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Inspec Inspecao Projetos Especificacao Controle Ltda - 01/05/1978 a 28/02/1979;
- Concreto Diderich Ltda - 01/02/1985 a 01/12/1986;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/10/1998 a 31/08/1999.

**Processo 24.13.000005742-7** – DEFERE, em 25/11/2024, em relação a LENIRA DA CUNHA BELEM, 1042513, Auxiliar em Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6085 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Organizacao Sulina de Representacoes SA - 14/01/1980 a 30/01/1981;
- Livraria do Globo SA - 01/09/1982 a 30/09/1982;
- Mesbla S A - 06/12/1982 a 24/12/1982;
- Lojas A Cambial Comercio de Equipamentos Eletroeletroni. - 01/02/1983 a 21/05/1984;
- Lojas Renner S.A. - 03/12/1984 a 30/12/1985;
- C&A Modas S.A - 12/01/1987 a 16/03/1991;
- Cotia Trabalho Temporario LTDA Falido - 01/09/1994 a 15/10/1994; 16/05/1995 a 12/08/1995; 17/01/1995 a 13/02/1995;
- Hospital Espirita de Porto Alegre - 19/01/1998 a 04/03/1998;
- WMS Supermercados do Brasil LTDA - 06/11/2001 a 28/02/2005 e 01/04/2005 a 24/06/2005;
- Sociedade Sulina Divina Providencia - 10/12/2007 a 01/02/2011;
- Per. Contr. CNIS 7 - 01/01/1993 a 31/08/1994.

**Processo 24.13.000005783-4** – DEFERE, em 25/11/2024, em relação a ANA CLAUDIA RAMOS CARDOSO, 487810, Professora M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 655 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Associacao de Pais e Amigos dos Excepcion. de Campo Bom - 03/03/1997 a 22/12/1998.

**Processo 24.13.000005906-3** – DEFERE, em 25/11/2024, em relação a RONALD SELLE WOLFF, 376179, Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2530 dias.



Regime Geral de Previdência Social:

- Predial Vitoria LTDA - 19/01/1982 a 18/02/1984;
- Hosp. S. Rita da Assoc. Sul Riograndense de C. ao Cancer - 07/07/1986 a 26/12/1987;
- Associacao Educadora Sao Carlos - AESC - 07/07/1997 a 31/07/1997;
- Clube de Maes Mae de Jesus - 18/08/1997 a 31/05/2000 e 01/07/2000 a 31/10/2000;
- Fundacao de Apoio da Universidade Federal do RGS - 01/11/2000 a 08/01/2001.

**Processo 24.13.000005823-7** – DEFERE, em 26/11/2024, em relação a ANDRE KRAEMER SOUTO, 1505009, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 11433 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Sociedade de Educacao Ritter dos Reis LTDA - 01/09/1991 a 31/01/2012;
- Sociedade de Educacao Ritter dos Reis LTDA/Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuaria - IN - 01/02/2012 a 14/12/2017;
- Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuaria - IN - 15/12/2017 a 28/10/2019;
- Per. Contr. CNIS 1 - 01/06/1988 a 31/01/1989;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/03/1989 a 31/08/1991.

**Processo 24.13.000005807-5** – DEFERE, em 25/11/2024, em relação a GABRIELA DAVID DE TOLEDO, 350830, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3412 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Estrategia Marketing Direto Ltda - 03/02/1992 a 21/02/1992;
- Uniao Brasileira de Educacao e Assistencia - 01/03/2002 a 18/04/2007;
- Per. contr. CNIS 2 - 01/01/1998 a 31/10/1999;
- Per. contr. CNIS 3 - 01/11/1999 a 30/09/2000;
- Per. contr. CNIS 4 - 01/10/2000 a 31/03/2001;
- Per. contr. CNIS 5 - 01/04/2001 a 28/02/2002.

**Processo 23.0.000130341-4** - INDEFERE, em 25/11/2024, o pedido de revisão realizado pelo servidor ROGERIO LUIZ SILVA DA SILVA, matrícula 186159, Auxiliar de Cozinha, na Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 24.13.000005719-2** - INDEFERE, em 25/11/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por SIDNEI MORALES VELLOSO, 298843, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000006213-7** - INDEFERE, em 26/11/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JOSE CARLOS FERRARI JUNIOR, 897210/2, Professor M5 da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000005729-0** - INDEFERE, em 25/11/2024, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por ELISANDRA FRANZ, 1126067/01, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 108 da LC 992/2023, regulamentado no parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto nº 22.392/2023, que dispensou o processamento de valores abaixo de 500 UFMs, TORNA PÚBLICA a baixa e arquivamento dos Processos Administrativos relacionados abaixo, nos quais se observou pela impossibilidade do dever de reposição frente aos valores dos débitos limitados pelo regramento vigente, e NOTIFICA os interessados do teor da decisão, com fulcro no art. 96, da LC 992/2023.

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
17.0.000059625-6	LISIANE ALVES TOUGUINHA	31240006
001.057518.08.4.00000	SUELI LIMISZEWSKI SUSSELLA	31241491
20.0.000082215-0	ALEXANDRE RODRIGUES DIAS	31243557
19.0.000093465-0	AMARILDO ROSA DE MORAIS	31243808
18.0.000044167-4	ROSANGELA PAZ MARTINS	31244597
19.0.000116708-4	MARCELO RIBEIRO GIGOSKI	31244817
20.0.000013225-0	ENOITA DA ROCHA EBERHARDT	31245124
17.0.000006093-3	ANA ROBERTA FABRICIO DOS SANTOS	31250650
16.0.000016477-5	ALICE PERNIGOTTI SUDBRACK ROUBUSTE	31251016
18.0.000105841-6	ARTHUR BORGES LACERDA	31251955
21.0.000116949-9	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	31252212
21.0.000019864-9	MATHEUS SODRE POMMER	31252500

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

#### EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 108 da LC 992/2023, regulamentado no parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto nº 22.392/2023, que dispensou o processamento de valores abaixo de 500 UFMs, TORNA PÚBLICA a baixa e arquivamento dos Processos Administrativos relacionados abaixo, nos quais se observou pela impossibilidade do dever de reposição frente aos valores dos débitos limitados pelo regramento vigente, e NOTIFICA os interessados do teor da decisão,

com fulcro no art. 96, da LC 992/2023.

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
23.0.000162639-6	WAGNER CESAR BERNARDES	31252604
20.0.000116734-1	LEONARDO TERRES GINGUELESKI	31252741
19.0.000068923-0	DEISE SOARES DE FREITAS	31252917
19.0.000089687-2	DEBORA SILVA DE MOURA	31253049
001.064908.08.9.00000	CELIA DA SILVA ESPINDOLA	31253246
20.0.000039188-4	CIRO BELMONTE SILVEIRA	31253409
21.0.000021811-9	AMANTHA DA ROSA LINDMANN	31253530
001.003277.14.3.00000	TIAGO AUGUSTO CHAVES DE LIMA	31253638
001.020101.11.2.00000	SHERON TANNARA VARGAS	31253886
20.0.000074559-7	LUIS HENRIQUE VILALBA	31254323
17.0.000002377-9	JAIR SOUZA DA SILVA	31254460
17.0.000012874-0	DILMA ATIENSE	31254607

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 108 da LC 992/2023, regulamentado no parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto nº 22.392/2023, que dispensou o processamento de valores abaixo de 500 UFMs, TORNA PÚBLICA a baixa e arquivamento dos Processos Administrativos relacionados abaixo, nos quais se observou pela impossibilidade do dever de reposição frente aos valores dos débitos limitados pelo regramento vigente, e NOTIFICA os interessados do teor da decisão, com fulcro no art. 96, da LC 992/2023.

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
009.001969.16.1.00000	DARIO LUIZ DE OLIVEIRA	31254715
19.0.000117118-9	MARINO ALZIPO DA SILVA	31254833
20.0.000104163-1	VANDERLEI PADILHA	31254966
21.0.000003252-0	HENRY CICILIANI COSTA VENTURA	31256247
21.13.000000751-2	JOSE INACIO DOS SANTOS	31256437
009.001309.15.3.00000	JOSE CARLOS FERNANDES SARAIVA	31260044
18.0.000137268-4	OSNI DOS SANTOS	31260443
20.0.000083997-4	MARIANA LOMPA PEREIRA	31260542
20.0.000084023-9	MICHELLE DA SILVA PAZ	31260914
22.0.000115076-0	ANA PAULA ROMERO SCARONI	31262261
22.0.000101541-2	CLAUDIA SILVA DA SILVA	31262823
16.0.000032618-0	PEDRO FROTA PAIVA	31263163

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**EXTRATO DE DECISÃO**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 108 da LC 992/2023, regulamentado no parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto nº 22.392/2023, que dispensou o processamento de valores abaixo de 500 UFMs, TORNA PÚBLICA a baixa e arquivamento dos Processos Administrativos relacionados abaixo, nos quais se observou pela impossibilidade do dever de reposição frente aos valores dos débitos limitados pelo regramento vigente, e NOTIFICA os interessados do teor da decisão, com fulcro no art. 96, da LC 992/2023.

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
22.0.000115048-4	AMANDA CRISTINA SILVA DA ROSA	31261428
009.004237.13.7.00000	VERA REGINA CONCEICAO	31263352
15.0.000018008-1	CIBELY REGINA SANTANA SILVA	31263732
22.0.000100120-9	CINARA SILVA DA CRUZ	31263951
20.0.000003098-9	LUIZ FLAVIO MARTINS GONCALVES	31264170
19.0.000001967-7	GILSE HELENA MAGALHÃES FORTES	31264316
20.0.000112008-6	NATÁLIA MOURÃO IRAZABAL DE IRAZABAL AVILA	31264441
19.13.000000871-2	ROSIMERI CONCEIÇÃO SCHARDOSIM	31264547
19.13.000000968-9	CAMILA DA CUNHA	31264656
21.0.000025661-4	GIULIANO RIBEIRO LEAO	31264781
22.0.000115090-5	PAULO OTAVIO DE OLIVEIRA BORTOLI	31265404
001.021644.15.2.00000	TIAGO LUIZ LEFFA PEREIRA	31265700

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**EXTRATO DE DECISÃO**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 108 da LC 992/2023, regulamentado no parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto nº 22.392/2023, que dispensou o processamento de valores abaixo de 500 UFMs, TORNA PÚBLICA a baixa e arquivamento dos Processos Administrativos relacionados abaixo, nos quais se observou pela impossibilidade do dever de reposição frente aos valores dos débitos limitados pelo regramento vigente, e NOTIFICA os interessados do teor da decisão, com fulcro no art. 96, da LC 992/2023.

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
23.0.000008757-2	GRAZIELE SILVINO DA CRUZ	31265881
21.0.000003856-0	ROBSON PINTO ALIATI	31266098
16.0.000010734-8	GUSTAVO COQUIM RODRIGUES	31266210
22.0.000153304-9	FABIANA FARIAS CORREA	31267188
19.0.000138641-0	LIZIANE MARIA SILVA TUBINO	31267276
21.0.000071194-0	CRISTIANO RODRIGUES PEREIRA	31267430
23.0.000069794-0	CARLA CRISTINE FINATO	31267707
18.0.000012682-5	ORFEU BAGE MARQUES	31267769
001.012518.14.0.00000	NATHAN DAME ABREU	31267860
17.0.000002213-6	BRUNO BATTILANA	31267921

23.0.000017379-7	ROSANE JACOBSEN	31274404
001.019092.09.1.00000	INILCEU FRANCISCO CAMARGO	31274522

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 108 da LC 992/2023, regulamentado no parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto nº 22.392/2023, que dispensou o processamento de valores abaixo de 500 UFMs, TORNA PÚBLICA a baixa e arquivamento dos Processos Administrativos relacionados abaixo, nos quais se observou pela impossibilidade do dever de reposição frente aos valores dos débitos limitados pelo regramento vigente, e NOTIFICA os interessados do teor da decisão, com fulcro no art. 96, da LC 992/2023.

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
16.0.000002730-1	FERNANDO LENHART LOPES	31274630
001.013242.15.6.00000	LUIS HENRIQUE SOARES DA SILVA	31274837
18.0.000070100-5	CLAUDIO FERNANDO MACHADO BARCELLOS	31275026
21.0.000005835-9	NILZA DE AZEVEDO ROCA	31275258
009.001148.16.8.00000	MARIA DA GRACA STRUNKS DE BASTOS	31275395
001.040424.14.6.00000	ATILA HACH PIPIA	31275537
22.0.000062822-4	ROSANGELA MARCOS ANTONETTI	31275713
22.0.000150061-2	MADALENA DA SILVA SCHUCH	31276584
21.0.000011943-9	JACKSON CARVALHO DA SILVEIRA	31276502
22.0.000154667-1	CHRISTIAN ALENCASTRO MACHADO	31276408
22.0.000129077-4	LIRIA ADRIANA ZANCAN	31276335
009.000493.17.1.00000	RUBEN BORGES CIUPAK	31276165

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 108 da LC 992/2023, regulamentado no parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto nº 22.392/2023, que dispensou o processamento de valores abaixo de 500 UFMs, TORNA PÚBLICA a baixa e arquivamento dos Processos Administrativos relacionados abaixo, nos quais se observou pela impossibilidade do dever de reposição frente aos valores dos débitos limitados pelo regramento vigente, e NOTIFICA os interessados do teor da decisão, com fulcro no art. 96, da LC 992/2023.

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
009.001084.17.8.00000	DARLENE TERESINHA LOPES MAIA	31275845
21.0.000114480-1	RITA DE CASSIA BERNARDES	31298000
22.0.000150113-9	BRENDA ARIANE SILVA DA ROSA	31298191
24.0.000033459-2	KELLY CRISTINE DUARTE DE FREITAS	31298462

001.063552.09.4.00000	CELSO HENRIQUE BALLE	31299903
22.0.000152006-0	CARLA FREITAS COLLATTO	31299597
15.0.000009397-9	CEZAR BUSATTO	31298637
19.13.000001020-2	LISETE BEATRIZ DE CARVALHO GARCIA	31298537
22.0.000125353-4	LETICIA VIEIRA BAUER	31301171
16.0.000018223-4	MELINA VAZ SARMENTO	31301346
18.13.000002268-0	HUGO ALEJANDRO BENTANCOURT MASSIOTTI	31304504
22.0.000127163-0	ROSANE MAESTRI WELLERNICK	31304624

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**PORTARIA 31291428/2024 - CGAMP**  
**GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMP**  
**PROCESSO 24.0.000137915-8**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020 e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** O indicador institucional da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins - GAM para servidores da SMP, no Exercício de 2025, será a média aritmética dos resultados individuais dos servidores que percebem a gratificação e não estejam em afastamento, nos termos do Art. 3º da Resolução CGAMP 004/2021 e em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.722, de 04 de abril de 2012.

**Art. 2º** A meta do indicador definido no Art. 1º será igual a 100% em todos os períodos, sendo cada resultado individual limitado a 100 para cômputo da média.

**Art. 3º** Será considerado resultado igual a zero nos períodos em que o órgão deixar de cumprir o disposto no Art. 3º da Resolução 004/2021.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do órgão a observância da referida Resolução e a proposição de novos indicadores quando necessários.

**Art. 4º** Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o período de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 24.0.000137915-8.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**PORTARIA 31237973/2024 - CGAMP**  
**GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMDet**  
**PROCESSO 24.0.000126516-0**

O COMITÊ-GERAL de Avaliação de Metas de Produtividade (CGAMP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020 e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** O indicador institucional da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços de Engenharia, Arquitetura e Afins - GAM para servidores da SMDet, no Exercício de 2025, será a média aritmética dos resultados individuais dos servidores que percebem a gratificação e não estejam em afastamento, nos termos do Art. 3º da Resolução CGAMP 004/2021 e em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.722, de 04 de abril de 2012.

**Art. 2º** A meta do indicador definido no Art. 1º será igual a 100% em todos os períodos, sendo cada resultado individual limitado a 100 para cômputo da média.

**Art. 3º** Será considerado resultado igual a zero nos períodos em que o órgão deixar de cumprir o disposto no Art. 3º da Resolução 004/2021.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do órgão a observância da referida Resolução e a proposição de novos indicadores quando necessários.

**Art. 4º** Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o período de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 24.0.000126516-0.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2025.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**PORTARIA 31291164/2024 - CGAMP**  
**GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMCEC**  
**PROCESSO 24.0.000136381-2**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.625/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** Ficam definidos como indicadores e metas institucionais referentes à Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) relativa ao ano de 2025, os constantes no quadro abaixo.

**Art. 2º** Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 24.0.000136381-2.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Nº do Indicador	Nome do Indicador	Trimestre	Meta	Interpretação	Peso do Indicador
-----------------	-------------------	-----------	------	---------------	-------------------

1	Projetos para preservação do patrimônio cultural em bens públicos e privados	1º	6	Maior, melhor	35
		2º	13		
		3º	20		
		4º	26		
2	Obras em patrimônio cultural do Município	1º	10	Maior, melhor	35
		2º	20		
		3º	28		
		4º	36		
3	Promoção e divulgação do patrimônio cultural	1º	1	Maior, melhor	30
		2º	3		
		3º	4		
		4º	5		

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**EDITAL 087/2024**  
**AVALIAÇÃO DOS COTISTAS RACIAIS**  
**PROCESSO 24.0.000118994-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção de Provimento, torna pública:

1. A convocação dos candidatos relacionados no quadro abaixo, para a realização da avaliação dos cotistas raciais, de acordo com o previsto no Edital de Abertura do respectivo concurso.
  - 1.1. Os candidatos deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Matriz - Centro Histórico - Porto Alegre/RS, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário determinado no quadro abaixo deste Edital, munidos de documento oficial de identificação com foto.
  - 1.2. Não será aplicada avaliação fora do dia, horário e locais designados por este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento na data e no horário determinado, conforme quadro abaixo.
  - 1.3. Considerando que a avaliação da fenotipia é uma etapa obrigatória, o não comparecimento no dia e horário determinados neste Edital acarretará na eliminação do candidato no referido certame.

Edital de Abertura	Cargo	Class. Acesso PN	Nome	Data e Horário para Comparecimento
044/2024	Residente Jurídico	11	JEIVISON JESUS DE SÁ	Terça-feira, dia 03 de dezembro de 2024, às 14 horas e 30 minutos
106/2023	Professor - Educação Infantil	54	SIMONE GOMES DOS SANTOS	Terça-feira, dia 03 de dezembro de 2024, às 14 horas e 30 minutos

2. A Equipe de Ingresso realizará a fotografia do candidato avaliado, contendo obrigatoriamente a face descoberta e os ombros do candidato. A foto será utilizada somente para fins de identificação nesse certame, conforme previsto no Art. 19 do Decreto 22.426/2024.

3. Os critérios para a avaliação da fenotipia dos candidatos, conforme Decreto 22.426/2024, consistirá na análise das características individuais de fenotipia de pessoa negra, sendo considerada a cor da pele (preta ou parda) e os aspectos predominantes dos traços negróides: lábios, nariz e cabelos.



4. O Edital de Publicação dos Resultados será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e na *Internet*, no endereço eletrônico oficial [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

### **EDITAL 004/2024**

#### **PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - CSST/SMGOV ANULA ELEIÇÃO ANTERIOR E MARCA DATA PARA NOVA ELEIÇÃO E APURAÇÃO PROCESSO 24.0.000111616-5**

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMGOV, constituída pela Portaria 112/2024, de acordo com o Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, ANULA a eleição ocorrida no dia 07 de novembro de 2024, e INFORMA que a nova eleição realizar-se-á no dia 03 de dezembro de 2024, através do *link* <https://forms.gle/9aayuWrn8ejcfSyw7> no horário das 09h às 17h, e a apuração dos votos será no dia 04 de dezembro de 2024, às 09h, pelos integrantes da Comissão Eleitoral, no CAM, Rua João Manuel, 157, 12º andar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**DARTAGNAN FALLER**, Presidente da Comissão Eleitoral.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

### **EDITAL 003/2024**

#### **HOMOLOGAÇÃO DOS NOMES INDICADOS PARA REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PROCESSO 24.0.000112049-9**

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMDDET, constituída pela Portaria 31027034/2024, de acordo com o Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, HOMOLOGA a indicação dos servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho.

- HELOISA ALLGAYER, matrícula 567519, Assistente Administrativo - Presidente.
- PATRÍCIA MARIANO GUMA, matrícula 1662996, Assistente Administrativo – Vice-Presidente.
- MARTA PERES DA SILVA, matrícula 564622, Assistente Administrativo - titular.
- RONEI ZORTEA GOMES, matrícula 560940, Assistente Administrativo - suplente.
- DOUGLAS DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 167124301, Assistente Administrativo - titular.
- MARCOS PAULO PADOIM TORRES HOMEM, matrícula 1078143, Assistente Administrativo - suplente.
- ANTONIO CARLOS AMADORI, matrícula 107389, Agente de Fiscalização - titular.
- PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula 10184, Agente de Fiscalização - suplente.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**ANDERSON DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Eleitoral.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 130/2024

PROCESSO 22.0.000079203-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a correção do percentual de retenção para 5% do Projeto Escola *Startup* da OSC Instituto Pobres Servos da Divina Providência que enquadra-se em atendimento direto conforme artigo 14 da Resolução 150/2022. Será repassado para a OSC o percentual dos recursos captados considerando o seguinte critério: projetos de atendimento direto.

Sessão Plenária nº 036/2024, 06 de novembro de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 606/2024

Regulamenta o disposto no Decreto Municipal nº 22.913, de 17 de setembro de 2024, que regra o procedimento de dispensa eletrônica estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e previsto no § 1º dos arts. 15 e 20, *caput*, do Decreto nº 21.978, de 11 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto Municipal nº 22.913/2024 expressamente prevê sua aplicação à Administração Pública Municipal Autárquica,

CONSIDERANDO que o artigo 15º do Decreto Municipal 22.913/2024 prevê que: “ (...) o DMAE, por meio de Instrução Normativa própria, poderá prever a eventual excepcionalização deste Decreto naquilo que porventura se mostre necessário, diante das particularidades do seu objeto de atuação e estrutura organizacional ”,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as previsões contidas, no Decreto Municipal 22.913/2024, com os procedimentos licitatórios realizados pelo DMAE,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** A presente Instrução da Diretoria Geral – IDG tem como objetivo estabelecer o regramento aplicável para fiel cumprimento da dispensa de licitação por meio eletrônico conforme Decreto Municipal 22.913/2024.

**CAPÍTULO II  
DOS CRITÉRIOS PARA A SUA ADOÇÃO**

**SEÇÃO I  
DAS HIPÓTESES DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**

**Art. 2º** As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 serão eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras e serviços disponibilizado pelo Município de Porto Alegre.

§ 1º Excepcionalmente a Direção-Geral poderá dispensar a adoção do procedimento eletrônico para as contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante justificativa de que a disputa por este meio importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público.

§ 2º A dispensa de licitação em razão do valor deverá levar em consideração os critérios de valores fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, bem como o disposto no art. 17 do Decreto Municipal 21.978/2023, em especial, aos limites cumulativos do somatório do que for despendido no exercício financeiro pelo Departamento, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como ao somatório da despesa realizada com objetos de grupos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Cabe a Gerência de Licitações e Contratos - GLIC o controle sobre o fracionamento ou não da dispensa de licitação, prevista no § 2º deste artigo, na forma do art. 17, caput e parágrafos do Decreto Municipal 21.978/2023.

**SEÇÃO II  
DAS HIPÓTESES DE DISPENSA ELETRÔNICA NAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS**

**Art.3º** As dispensas realizadas nas hipóteses previstas no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021, deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser dispensada a realização por meio eletrônico mediante justificativa da área demandante de que este procedimento não atende ao interesse público, cabendo ao Diretor Geral a decisão final.

**SEÇÃO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 4º** Cabe a Gerência de Licitação e Contratos – GLIC decidir acerca da definição do enquadramento da dispensa, o critério de julgamento, o modo de disputa, a adequação, bem como a forma de combinação desses parâmetros.

**CAPÍTULO III  
DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO PELA ÁREA DEMANDANTE**

**SEÇÃO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 5º** A instrução do Processo será feita pela área demandante utilizando-se os seguintes modelos padronizados disponibilizados pelo Departamento:

I - BENS (MATERIAIS): DMAE - Documento Único para a Aquisição de Bens -DUDAB.

II - OBRAS E SERVIÇOS: DMAE -Documento de Formalização da Demanda - DFD, DMAE - Termo de Referência – TR ou DMAE - Projeto Básico, DMAE - Análise de Riscos, entre outros, quando aplicáveis.

§ 1º No que se refere aos documentos arrolados nestes incisos, deverão ser produzidos apenas os exigidos pela legislação.

§ 2º As informações exigidas nos referidos documentos deverão ser prestadas de maneira pormenorizada, com especial atenção para que não haja divergência entre os dados prestados.

§ 3º A estimativa de despesa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

§ 4º A lista de documentos previstas acima não dispensa o cumprimento das demais exigências previstas na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 22.913/2024, Decreto nº 21.978/2023, e demais legislações correlatas.

## SEÇÃO II

### DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Art. 6º** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e

II - dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos Contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

## SEÇÃO III

### DA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PELA ÁREA DEMANDANTE PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA

**Art. 7º** A Dispensa de Licitação, com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste artigo.

Parágrafo único. Cabe a área demandante apresentar justificativa para a adoção deste procedimento com base na situação emergencial ou de calamidade pública decreta e a conexão com a necessidade de aquisição dos bens (materiais) ou serviços necessários para o seu atendimento.

**Art. 8º** Para os fins do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

## SEÇÃO IV

### DA IMPOSSIBILIDADE DE ESTIMAR O VALOR DO OBJETO NOS CASOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

**Art. 9º** Nas contratações diretas, por Inexigibilidade ou por Dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

## SEÇÃO V

### DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

**Art. 10** No caso do procedimento de dispensa restar fracassado, a GLIC poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se

refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

## **SEÇÃO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** Concluída a juntada dos documentos preparatórios os Autos serão encaminhados para a Gerência de Licitações e Contratos que tomará as medidas cabíveis para análise e adequação as disposições do Decreto Municipal 22.913/2024, bem como confecção do Aviso de Dispensa Eletrônica e demais atos procedimentais.

**Art. 12** A presente IDG entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, em 28 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 116/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/1995,

#### **RESOLVE:**

Aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Resolução 022/2015, a inscrição de serviço da Entidade abaixo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Canoas/RS:  
Fundação La Salle, inscrição nº 325.

A Entidade desenvolverá o seguinte Serviço:

- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Vice-Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 117/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Resolução 022/2015, a inscrição da seguinte Entidade de Assistência Social:

Fundação Tênis, inscrição nº 326.

A Entidade desenvolverá o seguinte Programa:

- Programa Jovem Aprendiz de 14 a 24 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 118/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social: Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Vila Nova Tijuca, inscrição nº 59 - manutenção aprovada para:  
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses.  
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 119/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade com preponderância na área da Educação:

Associação Instrução Educação e Caridade, inscrição nº 194; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 120/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Clube de Mães Bárbara Maix, inscrição nº 01 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 453/2024 – PROCESSO 24.0.000024646-4**, para contratação de empresa para execução dos serviços de Bombeiro Civil para atuarem preventivamente, na pronta resposta, ou em qualquer situação de incêndio e ainda prestar auxílio as demais ações emergenciais necessárias que eventualmente acorram, nas dependências do Mercado Público Central de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 12 de dezembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 473/2024 – PROCESSO 24.0.000130585-5**, para aquisição de materiais de escritório (Quadros, Guilhotinas, Calculadora, Agogô, Fragmentadora, Desumidificador, Pandeiro, Telas de Projeção, Portacanetas, Microfone, Amplificador, *Headphone*, Controle Remoto, Mesa de Som, Cabo de Áudio, Caixas de Som e *Headset*) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 09 de dezembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração de resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 256/2024 – PROCESSO 24.0.000086301-3**, para aquisição de equipamentos hospitalares - autoclave, câmaras frias para conservação de imunológicos e vacinas, detector fetal portátil, Doppler vascular, equipamento sedação consciente, esfigmomanômetros, estadiômetros, macas, otoscópios, oxímetros e seladora de embalagens, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de

Referência, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** Para retificação do item 15. As demais disposições permanecem inalteradas.

**ITENS:** 14, 16.

**VENCEDOR:** 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 15.631.700/0001-51.

**ITENS:** 04, 06, 15.

**VENCEDOR:** FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

**CNPJ:** 20.065.097/0001-28.

**ITENS:** 01, 09, 10.

**VENCEDOR:** MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

**CNPJ:** 34.064.557/0001-08.

**ITENS:** 08, 13.

**VENCEDOR:** TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

**CNPJ:** 42.581.113/0001-78.

**ITENS:** 02, 03, 05, 11, 12, 17.

FRACASSADOS.

**ITEM:** 07.

DESERTO.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação abaixo, publicado no publicada no DOPA de 15 de maio de 2024, Edição 7260, com fundamento no art. 71 da Lei 14.133/2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO 121/2024 – PROCESSO 24.0.000034045-2**, para aquisição de materiais esportivos para Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), para atender as demandas do Convênio nº 928410/2022, "PARA TODOS", conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital

**MOTIVO:** O PE 121/2024, para aquisição de materiais esportivos referente ao Convênio 928410/2022, foi rejeitado pelo Ministério do Esporte.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 032/2024 – PROCESSO 24.14.000001581-0**, para a contratação de empresa para execução dos serviços para recuperação e conclusão das 12 (doze) Unidades de Comércio e Serviços localizadas no Loteamento Senhor do Bom Fim, Quadras B, D, E, H e I, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.



**VENCEDOR:** CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

**CNPJ:** 13.430.815/0001-52.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

**PROCESSO 24.0.000138406-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa, aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para Material de Higiene e Limpeza - Papel Higiênico. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail [upfp@portoalegre.rs.gov.br](mailto:upfp@portoalegre.rs.gov.br), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE		
(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade
1007335	Papel higienico, branco, picotado, gofrado, folha simples, 10cmx30m min	-
1007640	Papel higienico, folha dupla, branco, gofrado, picotado, minimo 10cmx30m	-
1044668	Papel higienico branco, folha simples, 300mx10cm, absorvente, macio	-
1060961	Papel higienico especial, branco, finissimo, folha dupla, picotado	-
1097989	Papel higienico branco, folha dupla, min 240mx10cm, absorvente, macio	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão para a Instauração de Processo de Responsabilização da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 28503984, de 26/04/2024, torna pública a instauração dos Processos de Responsabilização dos licitantes/proponentes/contratados abaixo relacionados:

**PROCESSO SEI:** 24.0.000132367-5.

**EMPRESA:** TRANSVANDERSON TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 06.189.568/0001-89.

**ILÍCITO IMPUTADO:** deixou injustificadamente de apresentar os documentos necessários para formalizar a contratação no Pregão Eletrônico 203/2024.

**ENQUADRAMENTO:** inciso VI do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SANÇÃO APLICÁVEL:** impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do

município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme o item 12.5.1 do Edital; cumulada com multa sancionatória não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme item 12.2.3 do Edital.

**PROCESSO SEI:** 24.0.000132463-9.

**EMPRESA:** DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA., CNPJ nº 46.298.575/0001-33.

**ILÍCITO IMPUTADO:** Apresentou contrato social com objeto incompatível ao licitado e não possui Certificado da empresa no Ministério do Trabalho permitindo a contratação de temporários (conforme Despacho 30605087) na Dispensa Eletrônica 035/2024.

**ENQUADRAMENTO:** subitem 7.1.4 do Aviso de Dispensa Eletrônica 035/2024 (30599650).

**SANÇÃO APLICÁVEL:** impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme o item 7.2.3 do Aviso c/c o § 4º do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; cumulada com multa sancionatória não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme item 7.11 do Aviso.

**PROCESSO SEI:** 24.0.000132489-2.

**EMPRESA:** FOCUS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 53.956.783/0001-48.

**ILÍCITO IMPUTADO:** Não manteve a proposta apresentada na Dispensa Eletrônica 035/2024.

**ENQUADRAMENTO:** subitem 7.1.5 do Aviso de Dispensa Eletrônica 035/2024 (30599650).

**SANÇÃO APLICÁVEL:** impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme o item 7.2.3 do Aviso c/c o § 4º do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; cumulada com multa sancionatória não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme item 7.11 do Aviso.

**PROCESSO SEI:** 24.0.000132495-7.

**EMPRESA:** ALGO A MAIS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA., CNPJ nº 05.971.822/0001-33.

**ILÍCITO IMPUTADO:** Não manteve a proposta apresentada na Dispensa Eletrônica 035/2024.

**ENQUADRAMENTO:** subitem 7.1.5 do Aviso de Dispensa Eletrônica 035/2024 (30599650).

**SANÇÃO APLICÁVEL:** impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme o item 7.2.3 do Aviso c/c o § 4º do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; cumulada com multa sancionatória não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme item 7.11 do Aviso.

**PROCESSO SEI:** 24.0.000136773-7.

**EMPRESA:** FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 14.108.413/0001-07.

**ILÍCITO IMPUTADO:** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, no Pregão Eletrônico 049/2024.

**ENQUADRAMENTO:** inciso V do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SANÇÃO APLICÁVEL:** impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme o item 12.5.1 do Edital; cumulada com multa sancionatória não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme item 12.2.3 do Edital.

**PROCESSO SEI (CONTRATAÇÃO):** 24.0.000136838-5.

**EMPRESA:** EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA., CNPJ 36.999.842/0001-46.

**ILÍCITO IMPUTADO:** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, no Pregão Eletrônico 256/2024.

**ENQUADRAMENTO:** inciso VI do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SANÇÃO APLICÁVEL:** impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme o item 18.5.1 do Edital; cumulada com multa sancionatória não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme item 18.2.3 do Edital.

Ficam as empresas intimadas quanto à abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretendam produzir, contado a partir da data da presente publicação. Os documentos

deverão ser enviados para o e-mail [cips.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cips.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Foi disponibilizado acesso às empresas intimadas para vistas aos respectivos Processos Eletrônicos, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

## COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO - DLC/SMAP.

### SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a suspensão da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 346/2024 – PROCESSO 24.0.000045900-0**, no sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviço móvel pessoal – SMP - para atender às demandas da Administração Pública Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital, marcada para as 10h do dia 04 de dezembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**MOTIVO:** Alteração no Edital.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 461/2024 – PROCESSO 24.0.0000125916-0**, para a aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO - COM MAIS DE 03 MARCAS APROVADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 16, 17 E 27.

**VENCEDOR:** A2XR COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 50.591.089/0001-86.

**ITENS:** 03, 06, 07, 08, 19 E 25.

**VENCEDOR:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.

**CNPJ:** 71.505.564/0001-24.

**ITENS:** 01, 02, 09, 12, 13 E 23.

**VENCEDOR:** MAXIMA DENTAL IMPORTACAO. EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

**CNPJ:** 28.857.335/0001-40.

**ITENS:** 14, 24 E 28.

DESERTOS.

**ITENS:** 04, 05, 10, 11, 15, 18, 20, 21, 22, 26 E 29.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000030969-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92536/2024.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

**CONTRATADA:** KL COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA., CNPJ 90.510.389/0001-08.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de sistema de controle de acesso às dependências da SMF e sua instalação para a Secretaria Municipal da Fazenda.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/11/2024 a 26/11/2025.

**VALOR:** R\$ 75.999,00 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** PRÓPRIO E PNAFM.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 222/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.2235.449052-1.754006001; 1301.2235.449052-1.500001001.

**BASE LEGAL:** LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000095473-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92586/2024.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

**CONTRATADA:** ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 19.267.632/0001-44.

**OBJETO DO CONTRATO:** aquisição e instalação de um Nobreak Trifásico de 20kVA destinado às instalações da Secretaria Municipal da Fazenda.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/11/2024 a 26/11/2025.

**VALOR:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** PNAFM.

**MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE RP DE OUTRO ÓRGÃO.

**ORGÃO GERENCIADOR DA ATA:** ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.2235.449052-1.754006001

**BASE LEGAL:** LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000002966-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a JLC CHAGAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ nº 07.904.342/0001-85, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020615-17.2015.5.04.0012:** R\$ 2.583,36.

**TOTAL:** R\$ 2.583,36.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## ELEIÇÃO COMISSÃO BRIQUE DE SÁBADO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO 24.0.000130598-7

Vimos nos termos da Instrução Normativa nº 003/2007, regulamento do Brique de Sábado, e Processo SEI 23.0.000140924-7, convocar os senhores expositores titulares desta Feira que acontece aos sábados na Av. José Bonifácio para participarem do processo de eleição da nova Comissão, que terá o seguinte calendário:

De 02 a 12 de dezembro de 2024: Apresentação por escrito de novas chapas composta por 06 (seis) expositores e suas respectivas propostas.

**OBSERVAÇÃO:** Entregar na SMDet (Travessa São José, 455) no horário das 14h às 17h ou enviar para o e-mail [artesanato@portoalegre.rs.gov.br](mailto:artesanato@portoalegre.rs.gov.br).

**DIA:** 14 de dezembro de 2024 (sábado): Eleição a partir das 10h.

**LOCAL:** Brique de Sábado. Av. José Bonifácio.

**OBSERVAÇÕES:** Após a efetivação da inscrição das chapas, fica a mesma responsável pela divulgação junto aos demais expositores. Havendo mais de uma inscrição, as chapas serão numeradas ficando a chapa de situação denominada como chapa 01 e as demais conforme ordem de inscrição. Em caso de chuva no dia marcado para a eleição (14 de dezembro de 2024) a mesma fica automaticamente transferida para o sábado seguinte ou para o primeiro sábado com tempo bom. Somente os titulares de *box* terão direito a voto. Dúvidas podem ser resolvidas pelo e-mail [artesanato@portoalegre.rs.gov.br](mailto:artesanato@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## ELEIÇÃO COMISSÃO FEIRA DE ARTESANATO DO BRIQUE DE SÁBADO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO 24.0.000130598-7

Vimos nos termos da Instrução Normativa nº 002/2007, regulamento da Feira de Artesanato do Brique de Sábado, e

Processo SEI 23.0.000140924-7 convocar os senhores expositores titulares desta Feira que acontece aos sábados na Av. José Bonifácio para participarem do processo de eleição da nova Comissão, que terá o seguinte calendário: De 02 a 12 de dezembro de 2024: Apresentação por escrito de novas chapas composta por 06 (seis) expositores e suas respectivas propostas.

**OBSERVAÇÃO:** Entregar na SMDET (Travessa São José, 455) no horário das 14h às 17h ou enviar para o e-mail [artesanato@portoalegre.rs.gov.br](mailto:artesanato@portoalegre.rs.gov.br).

**DIA:** 14 de dezembro de 2024 (sábado): Eleição a partir das 10h.

**LOCAL:** Brique de Sábado. Av. José Bonifácio.

**OBSERVAÇÕES:** Após a efetivação da inscrição das chapas, fica a mesma responsável pela divulgação junto aos demais expositores. Havendo mais de uma inscrição, as chapas serão numeradas ficando a chapa de situação denominada como Chapa 01 e as demais conforme ordem de inscrição. Em caso de chuva no dia marcado para a eleição (14 de dezembro de 2024) a mesma fica automaticamente transferida para o sábado seguinte ou para o primeiro sábado com tempo bom. Somente os titulares de *box* terão direito a voto. Dúvidas podem ser resolvidas pelo e-mail [artesanato@portoalegre.rs.gov.br](mailto:artesanato@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE ELEIÇÃO**

### **PROCESSO 24.0.000099035-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, através do presente, nos termos da Instrução 013/1990, que estabelece o Regulamento do Arte na Praça e do Processo SEI nº 24.0.000099035-0 que rege esta eleição da Comissão Deliberativa realizada no dia 10 de novembro de 2024, publica o resultado da eleição com a participação de uma única chapa. Segue nominata dos eleitos da Comissão Deliberativa para o período de 10/11/2024 a 10/11/2025:

- George Alberto Pinto.
- Edson Moacir Garcia de Oliveira.
- Eduardo Vergara Rocha.
- Edegar Luiz Rissi da Silva.
- Luis Carlos Kovalski.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000041449-3, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Cleber Muller Thomazi Costa, CPF nº 998.XXX.XXX-72, acerca da Decisão Administrativa nº 404/2024 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA no julgamento do Auto de Infração nº 1024848. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em documento único

formato PDF, através do e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000003385-9, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1025655, fundamentada na Decisão Administrativa nº 413/2024 do Colegiado SMAMUS.

**AUTUADO:** Condomínio Edel Trade Center, CNPJ nº 95.209.417/0001-75.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000066021-6, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1010972, fundamentada na Decisão Administrativa nº 408/2024 do Colegiado SMAMUS.

**AUTUADO:** Jorge Dagoberto Pereira Drago, CPF nº 424.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000110215-2, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1024336, fundamentada na Decisão Administrativa nº 409/2024 do Colegiado SMAMUS.

**AUTUADO:** Fernando Cesar de Oliveira Moreira, CPF nº 810.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000068009-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021300734, fundamentada na Decisão Administrativa nº 376/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFM's a E-Cargo Armazéns Gerais Ltda., CNPJ nº 03.037.147/0001-44.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000088960-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025405, fundamentada na Decisão Administrativa nº 485/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Construmaq Comércio de Tratores e Máquinas LTDA, CNPJ nº 92.089.176/0002-60.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 23.0.000050160-3, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Araujo Denega, CPF 295.XXX.XXX-30, através do Ofício 259/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 2023300131. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000011008-2**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** STR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 10.612.812/0001-41.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 92567/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia por empreitada por custo unitário, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e responsabilidade técnica para implementação de PPCI e adequação de instalações elétricas prediais de baixa tensão na Usina de Asfalto do Sarandi, localizada na João Elustondo, 700, bairro Sarandi.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 198/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2024.

**VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 790.999,47 (setecentos e noventa mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601.4269.339039.1-500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021,



pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

### **PROCESSO 24.0.000120390-4**

**CONTRATO:** Nº 82713/2023 (Contrato 2817).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

**CONTRATADA:** TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 08.737.596/0001-19.

**OBJETO:** NOTIFICA a empresa TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 08.737.596/0001-19, da aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula nona, item 9.2 do Contrato, em função da falta de comprovação da assinatura do empregado em seu recibo de vale-transporte por meio idôneo, conforme Notificação nº 30661081. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA, nos termos da Lei Municipal 12.827/2021 do Município de Porto Alegre, para apresentação de recurso. O Processo 24.0.000120390-4 encontra-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito na Rua Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, 363, ou ainda através do correio eletrônico [eccsmsurb@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eccsmsurb@portoalegre.rs.gov.br).

**BASE LEGAL:** Art. 87, I, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

### **EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 070/2024**

#### **VILA SANTO AGOSTINHO**

#### **PROCESSO 21.14.000000288-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a 2ª Lista Complementar de Certificado de Quitação Coletivo da Vila Santo Agostinho, beneficiados referentes ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** VILA SANTO AGOSTINHO.

**ENDEREÇO:** AV. Bernardino Silveira de Amorim, Vila Santo Agostinho - Porto Alegre/RS.

Lista dos moradores beneficiados conforme Certificado de Quitação Coletivo.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre.

LISTA COMPLEMENTAR DE CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COLETIVO SANTO AGOSTINHO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423\\_ce\\_511049\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423_ce_511049_1.pdf)

## EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 071/2024

VILA MONTE CRISTO

PROCESSO 19.14.00000200-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a 8ª Lista Complementar de Certificado de Quitação Coletivo da Vila Monte Cristo, beneficiados referentes ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** VILA MONTE CRISTO.

**ENDEREÇO:** AV. Eduardo Prado, 384, Vila Monte Cristo, Porto Alegre/RS.

Lista dos moradores beneficiados conforme Certificado de Quitação Coletivo.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre.

LISTA COMPLEMENTAR DE CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COLETIVO MONTE CRISTO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423\\_ce\\_511050\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5423_ce_511050_1.pdf)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO 016/2024 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000034672-1

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 92500/2024.

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Fundação Tênis, CNPJ nº 05.022.246/0001-88.

**OBJETO DO CONTRATO:** estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal FUNCRIANÇA, para a execução do/a projeto Tênis e Cidadania VIII, conforme disposto na Lei Municipal Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 398/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/11/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até a data de 31/12/2025, contada da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil e cem reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 126/2023 - CMDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07305 002062 2.6.69.001.001 33.50.43.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO 001/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000001210-6

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 91159/2024.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Cristã de Moços - ACM, CNPJ nº 92.863.000/0011-05.

**OBJETO DO CONTRATO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do projeto "Esporte Clube Cidadão: Gastronomia - Cursos Rápidos de Capacitação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho", conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público Nº 379/2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/11/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses, a contar de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 24.540,88 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 056/2020 - CMDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07305 002062 1.6.69.001.001 33.50.43 - despesas correntes - 07305 002062 1.6.69.001. 001 44.50.42 - despesas Capital.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO I TERMO DE FOMENTO 018/2024 – FUNCRIANÇA PROCESSO 23.0.000157401-9**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 90246/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 91022/2024.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto Cultural São Francisco de Assis - Centro de Promoção da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 97.837.363/0010-09.

**OBJETO DO CONTRATO:** 1.1. Fica alterada a Cláusula 2.1 do Contrato Registrado SECON nº 89490/2024 (29399817), para corrigir o valor da parceria.

2.1. Fica alterada a clausula 3.1.1 do Contrato Registrado SECON nº 89490/2024 (29399817), para corrigir o valor das parcelas.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Publico nº 281/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento.

**VALOR:** R\$ 85.937,00 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 211/2023 – CMDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## **EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 24.0.000063077-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 92607/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

**INDENIZADA:** LM SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.848.865/0001-29.

**OBJETO:** Pagamento da quantia de R\$ 48.198,00 (quarenta e oito mil cento e nova e oito reais), em virtude da prestação de serviços de limpeza da Sede do SINE decorrente da Nota Fiscal 118033000, competência 07/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 17.0.000106797-4**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC CLUBE DE PAIS E MÃES CONSTRUINDO O AMANHÃ.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 71443 - L.1152-D - PGMCD Nº 1445 - SC/1467.

**OBJETO DO CONTRATO:** oferta de serviço educacional de 71 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Construindo o Amanhã - Restinga, em prédio Público, situado a Rua Domingos José Poli, nº 331, no Bairro Restinga.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 92372/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Atualização do valor repassado, sem alteração das metas previstas no Plano de Trabalho, visando à qualificação dos profissionais da educação e à melhoria da qualidade do atendimento pedagógico na referida instituição.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 91.008,00 (noventa e um mil e oito reais) a contar de 01 de julho de 2024, referente a oferta de 80 (oitenta) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33.50.43.08 2.5.50.301001 3001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 23.0.000161787-7**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM RENASCENÇA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 295/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161787-7.

**CONTRATO:** 92552/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 421/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 295/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 17.0.000104432-0**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores do Jardim São João.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** Nº 71070 - L.1151-D - PGMCD Nº 1096 - SC/1118.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 (cinquenta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho da Criança, em prédio Público, situado na Rua Adão Araújo, nº 81 - Cel. Aparício Borges, no Bairro Aparício Borges, CEP 91710-560, em Porto Alegre/RS, Microrregião Partenon.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 58.463,19 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 57 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 92574/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

**VALOR:** Não houve alteração.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000104761-2**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Comunitária da Vila Monte Cristo.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71172 - L.1151-D - PGMCD Nº 1174 - 1196.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pinguinhos de Ouro, em prédio Público, situado na Rua Carlos Superti, nº 300, no Bairro Vila Nova, CEP 91750-020, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 92575/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Pinguinhos de Ouro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 95.728,64 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 112 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000161394-4**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.

**TERMO DE FOMENTO:** 89286/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço educacional de até 250 (duzentos e cinquenta) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Ver. Carlos Pessoa de Brum, Prof. Larry José Ribeiro Alves, Leocádia Felizardo Prestes, Rincão, Vila Monte Cristo, Sen. Alberto Pasqualini e Lidovino Fanton, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para oferta de oficinas de iniciação no mundo do trabalho.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo de Fomento é de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura deste Instrumento, a qual se deu em 25/04/2024, prorrogável nos limites legais.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 92425/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Altera-se o objeto, passando a ser prestação de serviço educacional para até 250 (duzentos e cinquenta) estudantes do 6º ao 9º da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre. Fica estabelecido novo Plano de Trabalho, Doc. SEI nº 30461978 e PAR nº 30567914.

**VALOR:** Valor global da parceria é R\$ 8.622.600,00 (oito milhões seiscentos e vinte e dois mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.020.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.020.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 23.0.000161868-7**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MISTURÁI.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 745/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161868-7.

**CONTRATO:** 92576/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 108/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 745/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161517-3**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SÃO CARLOS.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 146/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161517-3.

**CONTRATO:** 92582/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 157/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 146/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161297-2**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC CASA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DA IGREJA METODISTA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 128/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161297-2.

**CONTRATO:** 92555/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 449/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 128/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161196-8**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO VIDA NOVA DA RESTINGA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 11/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161196-8.

**CONTRATO:** 92557/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 412/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 11/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104555-5**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, e a OSC PROJETO VIDA NOVA DA RESTINGA.

**CONTRATO:** 71170 - L.1151-D - PGMCD N° 1172 - 1194.

**OBJETO DO CONTRATO:** Oferta de serviço educacional de 63 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Eduarda Pujol Zaniratti, em prédio Privado, situado na Avenida Economista Nilo Wolff, nº 929 fundos, no Bairro Restinga, CEP 91790-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 92248/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Visa atualizar o valor repassado, sem alteração das metas previstas no Plano de Trabalho, visando à qualificação dos profissionais da educação e à melhoria da qualidade do atendimento pedagógico na referida instituição.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 61.540,42 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) a contar de 01 de julho de 2024, referente a oferta de 63 (sessenta e três) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33.50.43.08 2.5.50.301001 3001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Salário Educação.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE CONTRATO 92541/2024

PROCESSO 24.0.000134352-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON 92541/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS.

**CNPJ:** 48.309.449/0001-62.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para Direção Artística e Apresentação musical de canções natalinas e brincadeiras de roda com a criançada do Evento da Festa de Natal das Crianças, será realizado no dia 22 de dezembro de 2024, das 15h às 22h, no Condomínio Princesa Isabel, Av. Bento Gonçalves, 190, entrada pelo estacionamento, Bairro Partenon Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 672/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recurso livre - Adm. Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-1.5.00.001001.001.33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 672/2024

PROCESSO 24.0.000134352-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS.

**CNPJ:** 48.309.449/0001-62.

**OBJETO:** Contratação para Direção Artística e Apresentação musical de canções natalinas e brincadeiras de roda com a criançada do Evento da Festa de Natal das Crianças, será realizado no dia 22 de dezembro de 2024, das 15h às 22h, no Condomínio Princesa Isabel, Av. Bento Gonçalves, 190, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recurso Livre - Adm. Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-1.5.00.001001.001.33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE CONTRATO 92565/2024

PROCESSO 24.0.000126436-9

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON 92565/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** JOSÉ LUIZ FERNANDES.

**CNPJ:** 39.336.766/0001-87.

**OBJETO DO CONTRATO:** Apresentação acústica musical do Evento de Lançamento do Documentário do Quilombo do Mocambo, na Praça Dr. Pedro Borba (Praça da Lança da Liberdade), na Avenida Loureiro da Silva, 1530, Porto Alegre/RS, que será realizada em 30 de novembro de 2024, das 15h às 21h.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 674/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recurso livre - Adm. Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.1.500.001.001.33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 674/2024**

**PROCESSO 24.0.000126436-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** JOSÉ LUIZ FERNANDES.

**CNPJ:** 39.336.766/0001-87.

**OBJETO:** Contratação para apresentação acústica musical do Evento de Lançamento do Documentário do Quilombo do Mocambo, na Praça Dr. Pedro Borba (Praça da Lança da Liberdade), na Avenida Loureiro da Silva, 1530, Porto Alegre/RS, que será realizada em 30 de novembro de 2024, das 15h às 21h.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recurso Livre - Adm. Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.1.500.001.001.33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 92564/2024**

**PROCESSO 24.0.000126465-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON 92564/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** ROSANGELA OBES MARTINS.

**CNPJ:** 26.033.833/0001-42.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização de direção artística, musical, teatro e apresentação de danças do Evento do Lançamento Documentário do Quilombo do Mocambo, na Praça Dr. Pedro Borba (Praça da Lança da Liberdade), na Avenida Loureiro da Silva, 1530, Porto Alegre/RS, que será realizada em 30 de novembro de 2024, das 15h às 21h.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 675/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recurso Livre - Adm. Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.1.500.001.001.33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 675/2024**

**PROCESSO 24.0.000126465-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** ROSANGELA OBES MARTINS.

**CNPJ:** 26.033.833/0001-42.

**OBJETO:** Realização de Direção artística, musical, teatro e apresentação de danças do Evento do Lançamento Documentário do Quilombo do Mocambo, na Praça Dr. Pedro Borba (Praça da Lança da Liberdade), na Avenida Loureiro da Silva, 1530, Porto Alegre/RS, que será realizada em 30 de novembro de 2024, das 15h às 21h, atendendo ao Orçamento Participativo 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 4.500,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recurso Livre - Adm. Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.1.500.001.001.33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** : Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000161330-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92528/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE.

**CNPJ** 05.338.795/0001-66.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aprimorar o suporte à rede Ideia, fortalecendo ações de formação e assessoramento aos grupos de Economia solidária.

**MODALIDADE:** DISPENSA 481/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 20.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 101001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101004.002432.33.50.41.01.1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000161420-7

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92538/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA.

**CNPJ:** 89.325.344/0001-84.

**OBJETO DO CONTRATO:** Custeio do evento denominado 12 Campeonatos da Sociedade Recreativa Beneficente Estado Maior da Restinga.

**MODALIDADE:** DISPENSA 482/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 50.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 101001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100100410233.50.41.011.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000127461-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92558/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** GRUPO DE PERNAS PRO AR LTDA.

**CNPJ:** 07.962.596/0001-50.

**OBJETO DO CONTRATO:** Apresentação do espetáculo A Última Invenção, dia 29 de novembro de 2024, às 19h, Teatro Oficina Olga Reverbél, localizado na Praça Mal. Deodoro, s/nº, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, dentro da programação do 31º PORTO ALEGRE EM CENA.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 654/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de novembro a 01 de dezembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 8.500,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - OUTROS RECURSOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.23.101003 00002 00001.

**BASE LEGAL:** Inc. II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000089387-7

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MÃES PRETAS.

**CNPJ:** 52.961.498/0001-52.

**CONTATO:** 92161/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de ASSOCIAÇÃO MÃES PRETAS, CNPJ 52.961.498/0001-52, contemplar 50 crianças, entre 05 anos e 14 anos, durante as férias escolares, com atividades lúdicas e afrrerenciadas, no período de 06 a 17 de janeiro de 2025, a realizar-se no Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho, Av. Bento Gonçalves, 1129 – Bairro Santo Antônio – Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 430/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** vigência de 30 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO DOS SANTOS RODRIGUES DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024**  
**PUBLICAÇÃO DE 1º CHAMADA DE SUPLENTE E RECURSO**  
**PNAB POA – RECOMEÇO**  
**PROCESSO 24.0.000100838-9**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de recurso interposto, inabilitação após análise documental e chamada de suplentes do Edital de Chamamento Público 002/2024 - SMCEC - PNAB POA – RECOMEÇO, publicado na Edição 7366 de Terça-feira, 08 de outubro de 2024.

São inabilitadas na fase habilitação documental:

Nº	NOME DA ENTIDADE	NOTA FINAL	RESULTADO PARCIAL
18	Sociedade Beneficente Cultural Bambas da Orgia	30	INABILITADO - contemplado em outra chamada conforme o item 8.2 do Edital
67	ACADEMIA DE SAMBA PRAIANA	28	INABILITADO - contemplado em outra chamada conforme o item 8.2 do Edital

Avaliação de recurso:

Nº	NOME DA ENTIDADE	NOTA FINAL	RESULTADO PARCIAL
100	Guernica CB Ltda	18.4	SUPLENTE (recurso indeferido)

São convocados os seguintes suplentes, que passam a ser contemplados na chamada:

Nº	NOME DA ENTIDADE	NOTA FINAL	RESULTADO PARCIAL
24	Lusty	23,6	CONTEMPLADO - ampla concorrência
47	Galeria Coletiva 9	22,8	CONTEMPLADO - ampla concorrência

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000075591-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.919/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Dimensao20 Projetos e Obras de Engenharia Civil Ltda.

**CNPJ:** 36.634.255/0001-53.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a realização de projetos executivos para reforma parcial do laboratório de patologia clínica do HPS, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 358/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, a contar da Ordem de Início dos serviços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de outubro de 2024.

**VALOR:** R\$ 11.059,16 (onze mil cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) como valor total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039050400-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, obedecendo integralmente às disposições do Edital, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulado na Ordem de Serviço nº 006/2018, a Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), à Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, a Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000075591-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.919/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.368/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Dimensao20 Projetos e Obras de Engenharia Civil Ltda.

**CNPJ:** 36.634.255/0001-53.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a realização de projetos executivos para reforma parcial do laboratório de patologia clínica do HPS, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/10/2024, tendo seu término em 09/01/2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 358/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, a contar da Ordem de Início dos serviços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de janeiro de 2025.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161771-0**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.549/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Instituto Atlas Biosocial.

**CNPJ:** 05.882.564/0001-19.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso para a reforma da sala multidisciplinar e compra de materiais permanentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 30463350 mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 573/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de novembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 790/2024. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 002269 1.5.00.040.0001 44.50.42.00 e 01804 002269 1.5.00.040001 33.50.43.00.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000086301-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92533/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

**CNPJ:** 42.581.113/0001-78.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de equipamentos hospitalares - câmaras frias para conservação de imunológicos e vacinas, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, Atenção básica investimento - Emenda Federal Individual para a Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 256/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/11/2024 até 24/11/2025.

**VALOR:** R\$ 90.377,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4030.449052-1.500040001; 1804.4103.449052-1.500040001; 1804.4045.449052-1.500040001; 1804.4103.449052-2.601505110.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 20.0.000048862-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 73.404/2020.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.572/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Crédito Real Imóveis e Condomínios S. A.

**CNPJ:** 92.691.336/0001-60.

**OBJETO:** Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Dr. Campos Velho, 1.718, bairro Cristal, na cidade de Porto Alegre/RS, com área útil construída de 253m<sup>2</sup>, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Adulto Glória/Cruzeiro/Cristal – GDGCC/DGAPS/SMS.

**OBJETO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO:** Consoante Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato e Cláusula Terceira, item 3.1 do Quarto Termo Aditivo, o valor da locação será reajustado, passando dos atuais R\$ 6.452,41 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensais, para R\$ 6.737,91 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) mensais, a contar de 07/10/2024.

O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de outubro de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro de 2025.

**VALOR:** R\$ 6.737,91 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004020-1.6.21.220001-33.90.36.15.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.00003383-5**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.309/2024.

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e a Citoson Serviços Auxiliares do Diagnóstico Médico, CNPJ 90.091.372/0001-63.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de EXAMES DE DIAGNÓSTICO NO ÂMBITO DO SUS EM PORTO ALEGRE, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Termo de Referência, integrante do presente Contrato. 28725551.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 010/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de novembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 (dois) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento, observando os limites quantitativos contratados, com recursos oriundo da Emenda Parlamentar 583/2024, em conformidade com DDA 30957496.



EXAMES	CÓDIGO	QUANTIDADE CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mamografia bilateral de rastreamento	02.04.03.018-0	400	R\$ 67,50	R\$27.000,00
Ultrassonografia mamária bilateral	02.05.02.009-7	400	R\$ 57,42	R\$ 22.968,00
-	-	-	-	R\$ 49.968,00

**BASE LEGAL:** art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 (em especial o art. 74, Inciso IV e o art. 79, Inciso I) e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.0.000161826-1

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.549/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a a realização de Reforma da Unidade de Saúde Mário Quintana, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 31026581, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 557/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de novembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamenar Individual nº 335/2024. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 004047 1.500.040.000 33.50.43.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161913-6

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Associação Comunitária Amigos e Moradores da Cidade Baixa e Arredores, inscrita no CNPJ sob o nº 05.949.914/0001-17, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Comunitária Amigos e Moradores da Cidade Baixa e Arredores, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
425	665/2024	R\$ 100.000,00	23.0.000161913-6

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 24.0.000122115-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** CESAC Ltda. – Centro de Estudos de Acupuntura.

**CNPJ:** 03.645.791/0001-03.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Curso de Capacitação em Dor musculoesquelética e Agulhamento seco na Atenção Primária.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 667/2024.

**VALOR:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) de valor total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-002063-1.5.00.040001-33903900.

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 24.10.000004737-3**

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** Darcy Pacheco Soluções de Peso Ltda, CNPJ 89.396.121/0001-08.

**PROCESSO SEI 24.10.000004737-3.**

**OBJETO:** Contratação de serviço de içamento e guindastes para desempenhar o trabalho necessário para atendimento das demandas devido o estado de calamidade, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 22.647/2024, estabelecida na Rodovia Governador Leonel de Moura Brizola, 2101 - Berto Cirio - Nova Santa Rita/RS, portadora do CNPJ nº 89.396.121/0001-08. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF nº 5674 e nº 5715 a quantia de R\$ 86.181,18 (oitenta e seis mil cento e oitenta e um reais e dezoito centavos), referente ao serviço de içamento e guindaste. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PERÍODO:** maio e junho/2024.

**VALOR:** R\$ 86.181,18 (oitenta e seis mil cento e oitenta e um reais e dezoito centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**MAURICIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** SULAQUÁTICA EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 20.10.000006448-9.**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000006448-9.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo em Contrato de serviços subaquáticos para inspeção e realização de trabalhos diversos para o DEPARTAMENTO, conforme normas da Autoridade Marítima (Marinha do Brasil), em especial a NORMAM 15/DPC.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 465.041,94.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** JLBONI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**PROCESSO SEI 23.10.000005911-2.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000005911-2.**

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de 01 veículo em Contrato de prestação de serviços de transporte de funcionários e/ou cargas.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 146.999,52.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** AUTÔMATA ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000000103-1.**

**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000000103-1.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajustamento de valores em Contrato de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais das estações de bombeamento do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 79.748,32.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 223/2024**

**PROCESSO 24.10.000010781-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 223/2024 – PROCESSO 24.10.000010781-3** – Conjunto 04 grades multirastelo com instalação.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 12 de dezembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

**FELIPE NIEMZEWSKI DA ROSA**, respondendo pela Coordenação de Editais.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 199/2024**

**PROCESSO 24.10.000009406-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de botijão de gás 20kg para empilhadeira.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** NOROESTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 8.167,20.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA - EPP.

**PROCESSO SEI 24.10.000002824-7.**

**CONTRATO 24.10.000002824-7.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de diagramação, editoração e *design* editorial, em jornal, revistas e relatórios do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE).

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 37.000,00.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **AVISO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 068/2024.

**PROCESSO:** 24.10.000011157-8.

**OBJETO:** Aquisição de tampão ferro fundido circular DN 600 articulado pesado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Informações através do Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

**FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA**, Coordenador de Editais, em exercício.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA 058/2024**

**PROCESSO 24.10.000009608-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME - CNPJ 33.540.866/0001-44.

**OBJETO:** Aquisição de luva de correr de PVC-PBA de 75mm DN 65, Adaptador macho PP (polipropileno) 32mmx1" p/ tubo PEAD, tubo PVC rígido PB na cor ocre DN 100 mm l-6m, selim cerâmico DN 150x150mm 90 graus.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 2.440,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000-3390-3. 0.68.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 152/2024**

**PROCESSO 24.10.000008578-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Compressor de ar e gerador a gasolina.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 9.000,00.

**ITEM 02.**

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 36.000,00.

**ITENS 03 E 04.**

**EMPRESA:** FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 35.200,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

**PROCESSO SEI 24.10.000007408-7.**

**CONTRATO 24.10.000007408-7.**

**OBJETO:** contratação de aquisição de assinaturas trienais das licenças dos *softwares* já incorporados na metodologia BIM (*Building Information Modeling*), significando uma Modelagem da Informação da Construção para a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento do DMAE.

**PRAZO:** 39 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 464.249,00.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024**

**PROCESSO 24.10.000006904-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de tubo PEAD de 140mm, SDR 13,6 em barras 6m, exclusivo ME-EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 7.920,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EDITAL 026/2024**  
**EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO**  
**PROCESSO 20.17.000002501-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para [colegiado@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:colegiado@dmlu.prefpoa.com.br), ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail [comercial@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:comercial@dmlu.prefpoa.com.br), ou por WhatsApp (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
23.17.000003624-5	2023301299	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Eva Rocha dos Santos	XXX.XXX.730-XX	Multa de 180 UFMs.
23.17.000003995-3	2023301152	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Antonio Urban	XXX.XXX.020-XX	Multa de 180 UFMs, a ser cobrada do espólio de Antonio Urban.
23.17.000003632-6	2023301378	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Amanda Bicca de Venuto	XXX.XXX.100-XX	Multa de 360 UFMs.
23.17.000003722-5	2023301023	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Heitor Nicolini	XXX.XXX.210-XX	Multa de 180 UFMs e os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU.
23.17.000003889-2	2023301141	Lei Complementar 728/2014, Art. 8º, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Michael Alex Zavareze Feijó	XXX.XXX.750-XX	Multa de 180 UFMs.
23.17.000002750-5	2023300850	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Maurício Peruzzo de Oliveira	XXX.XXX.250-XX	Multa de 360 UFMs.
22.17.000002489-6	2023300908	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Luís Daniel Silva da Silva	XXX.XXX.850-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000001632-5	2022302117		Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica -	08.467.115/0001-00	

		Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	CEEE-D (CEEE Equatorial)		Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs.
23.17.000003991-0	2023301051	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Santino Augusto Ligabue e Outro	XXX.XXX.320-XX	Multa de 180 UFMs.
23.17.000001828-0	2022301043	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Maria Norma Fossati Zanella e Outro	XXX.XXX.420-XX	Multa de 180 UFMs e os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU.
23.17.000002651-7	2023300617	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Hospital de Clinicas de Porto Alegre	87.020.517/0001-20	Multa de 720 UFMs.
23.17.000001834-4	2022301223	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	João Batista Bandeira Janson	XXX.XXX.990-XX	Multa de 360 UFMs e os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU.
23.17.000002468-9	2023300470	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, IV, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários LTDA	08.074.750/0003-81	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000001628-7	2022301203	Lei Complementar 728/2014, Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Jussara Maria Rocha Pereira	XXX.XXX.180-XX	Cancelamento do auto de infração e arquivamento da multa de 720 UFMs.
22.17.000002593-0	2022302022	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Euclides Fernando de Carvalho Passos	XXX.XXX.880-XX	Multa de 720 UFMs.
22.17.000002798-4	2023300885	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Silva & Pospich LTDA - Madeireira Porto Seco	04.807.131/0001-36	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000002290-2	2023301078	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Lauro Pereira de Almeida	XXX.XXX.230-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000002313-5	2023301070	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Gilmar Soares Pedroso	XXX.XXX.180-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000002474-3	2023301110	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Luis Mikael Lima Cardoso	XXX.XXX.590-XX	Cancelamento do auto de infração e lavratura de um novo, com data correta.
23.17.000001918-9	2023300982	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Município de Porto Alegre	92.963.560/0001-60	Cancelamento do auto de infração e arquivamento da multa de 1440 UFMs.
22.17.000001220-0	2022300558	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Thaysson Ranheri Bordin	XXX.XXX.860-XX	Cancelamento do auto de infração e arquivamento da multa de 360 UFMs.



23.17.000002078-0	2023300482	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Carlos Eduardo de Freitas	XXX.XXX.700-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000003747-0	2023300991	Lei Complementar 728/2014, Art. 8º, § 2º, Art. 17, § 1º, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, III, § único.	Condomínio Edifício Geraldo Santana	04.456.914/0001-12	Multa de 900 UFMs.
23.17.000001540-0	2022301210	Lei Complementar 728/2014, Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único.	José Gusmão Rodrigues	XXX.XXX.980-XX	Cancelamento do auto de infração e arquivamento da multa de 720 UFMs.
22.17.000002341-5	2022300803	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Paulo Azejuk	XXX.XXX.710-XX	Multa de 180 UFMs.
23.17.000003799-3	2023300580	Art. 17, I, § 2º, Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, II, III, § único.	Bar do Japa (Gerson Silva Lacerda)	31.466.116/0001-44	Multa de 900 UFMs.
22.17.000002652-0	2023300068	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Oli Carpes Boeno	XXX.XXX.380-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000002455-7	2023301114	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Miriam de Fátima Capitão dos Reis	XXX.XXX.260-XX	Multa de 1440 UFMs.
22.17.000001215-4	2022300535	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Ana Maria Machado Lima e outros	XXX.XXX.250-XX	Multa de 180 UFMs.
23.17.000003374-2	2023301814	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Vinicius Reis Schmidt	XXX.XXX.270-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000002510-3	2023301156	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Raquel Antunes Lino	XXX.XXX.450-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000002251-1	2023301073	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Sirineu Pires de Lima ME	00.713.862/0001-61	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000001657-0	2023300730	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Marilei Oliveira de Moura	XXX.XXX.900-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000000591-9	2022302680	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Hilda Rolim Pereira e outros	XXX.XXX.260-XX	Multa de 180 UFMs.
23.17.000002358-5	2023300211	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Emilio Luizelli	XXX.XXX.170-XX	Multa de 180 UFMs e os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU.
23.17.000001101-3	2023300461	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Elio Jose Poletto Venturini	XXX.XXX.350-XX	Cancelamento do auto de infração e lavratura de um novo, com enquadramento legal no Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, III, com multa de 1440 UFMs,

					devendo ser concedido novo prazo para defesa.
23.17.000003416-1	2023301787	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Rosangela Cecília da Silva dos Santos	XXX.XXX.370-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFMs. Caso comprove renda inferior a três salários mínimos, fará jus ao enquadramento no Art. 64 da LC 728/14.
23.17.000002732-7	2023301279	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Sergio Antônio Almeida Santos	XXX.XXX.928-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000002603-7	2023300678	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D (CEEE Equatorial)	08.467.115/0001-00	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFMs.
23.17.000002602-9	2023300653	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D (CEEE Equatorial)	08.467.115/0001-00	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFMs.
22.17.000002638-4	2022301620	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Sergio Lumertz & Cia LTDA	08.809.979/0001-55	Multa de 1440 UFMs.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 027/2023 PROCESSO 23.17.000002482-4

**REGISTRO 1138.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** TRANS POEIRINHA LTDA., CNPJ nº 19.062.042/0001-85.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato 027/2023 (25250905), referente a locação de caminhão *truck* dotado de caçamba basculante, com Motorista, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender o DMLU.

**REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do Contrato 027/2023 (25250905), no percentual de 4,356083% com base na apuração do período de 20/09/2023 a 20/09/2024 do IPCA/IBGE, a contar de 20/09/2024.

**VALOR:** O valor anual do Contrato de R\$ 287.498,04 passa a ser de R\$ 300.021,72.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001 002217 1.753.140.001 33.90.39.

**ORIGEM:** Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 114/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta, item 5.2.1 do Contrato 027/2023 e o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO I DE CONTRATO

**PROCESSO 24.15.000001606-7**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** PATRÍCIA COSTA RIBEIRO - TAQUIGRAFIA CNPJ nº 10.233.150/0001-07.

**CONTRATO INICIAL:** FASC - CONTRATO REGISTRADO Nº 164/2024.

**ADITAMENTO I:** FASC - CONTRATO REGISTRADO Nº 712/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atender à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC para registro das Assembleias do CMAS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 1.1 Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.2 do Contrato, fica este prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar de 21/01/2025 a 24/10/2025  
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**VALOR:** R\$ 13.048,44.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 501/2023.

**BASE LEGAL:** inciso IV do art. 49 da Lei Municipal nº 881/2020 e o artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LEI 13.303/16 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 24.16.000034746-0**

**OBJETO:** Aquisição de bicicletas e equipamentos ciclísticos.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 03/12/2024.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)